



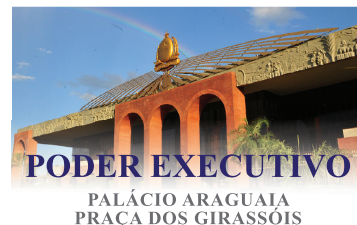
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022

Nº 6015



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 219 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2022:

1. ABGAIL RIBEIRO, matrícula 1218123-1, FCM-4;
2. ABRÃO MAURÍCIO DE ANDRADE, matrícula 420259-1, FCM-2;
3. ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 891311-4, FCM-4;
4. ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 936227-4, FCM-4;
5. ADELANE PINTO XAVIER, matrícula 1124714-3, FCM-4;
6. ADÉLIA MARISE BARBOSA PARENTE, matrícula 409549-4, FCM-1;
7. ADELSE FERREIRA COSTA, matrícula 942793-1, FCM-1;
8. ADELSON PEREIRA BEZERRA, matrícula 732579-7, FCM-6;
9. ADEMAR ARAÚJO PEREIRA, matrícula 383925-3, FCM-4;
10. ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 984210-7, FCM-4;
11. ADEMIR KURISIRI JAVAÉ, matrícula 607153-4, FCM-4;
12. ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR, matrícula 707536-1, FCM-4;
13. ADLAI PEREIRA MARQUES, matrícula 403766-3, FCM-1;
14. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, matrícula 403780-2, FCM-6;
15. ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES, matrícula 1247018-1, FCM-6;
16. ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO, matrícula 899486-1, FCM-4;
17. ADRIANA NUNES CAMELO, matrícula 59861-4, FCM-1;
18. ALANA LINHARES CARVALHO, matrícula 108630-3, FCM-6;
19. ALCIMAR JOSE NUNES DA ROCHA, matrícula 684524-3, FCM-1;
20. ALDECY BATISTA DA ROCHA GARCIA, matrícula 932519-3, FCM-1;
21. ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 433450-5, FCM-4;
22. ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, matrícula 545433-2, FCM-5;
23. ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA, matrícula 524466-1, FCM-1;

24. ALINE DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula 1079824-6, FCM-1;
25. ALINE DOS SANTOS CARVALHO DE REZENDE, matrícula 84478-3, FCM-3;
26. ALLANIA COSTA FEITOSA, matrícula 968605-2, FCM-6;
27. ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS, matrícula 136971-3, FCM-4;
28. ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE, matrícula 127910-6, FCM-1;
29. ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 280450-2, FCM-4;
30. ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA, matrícula 1000519-2, FCM-4;
31. ANA CÉLIA SOUZA BARROS, matrícula 1060619-3, FCM-1;
32. ANA GERACINA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula 285370-3, FCM-1;
33. ANA KEILA GOMES CARDOSO, matrícula 535415-1, FCM-1;
34. ANA LAURA ALVES OLIVEIRA, matrícula 97370-3, FCM-4;
35. ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO, matrícula 534230-2, FCM-2;
36. ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula 428672-1, FCM-4;
37. ANA PEREIRA BARBOSA CARVALHO, matrícula 567301-4, FCM-1;
38. ANA RAMOS DOS SANTOS PINTO, matrícula 1256041-1, FCM-1;
39. ANALICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 572412-1, FCM-4;
40. ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO, matrícula 689996-3, FCM-1;
41. ANDREIA ASSUNÇÃO MORAIS, matrícula 1117602-1, FCM-3;
42. ANDREIA LUCAS DE OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 1253131-1, FCM-1;
43. ANECIR VASCONCELOS GARCIA, matrícula 563460-2, FCM-4;
44. ÂNGELA MARIA CORTEZ DOS SANTOS, matrícula 601497-4, FCM-1;
45. ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES, matrícula 692478-2, FCM-5;
46. ANTONIA DE SOUSA LEÃO, matrícula 527236-3, FCM-1;
47. ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1192728-1, FCM-4;
48. ANTÔNIO ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 761580-2, FCM-1;
49. ANTÔNIO CLEUZIMAR GOMES, matrícula 811820-4, FCM-1;
50. ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR, matrícula 103400-3, FCM-4;
51. ANTÔNIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula 618631-2, FCM-5;
52. ANTONIO LUIZ PEREIRA ALVES, matrícula 641574-2, FCM-3;
53. ANTÔNIO MATOSALÉM RIBEIRO DA GLÓRIA, matrícula 318568-3, FCM-1;
54. ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO, matrícula 1051547-4, FCM-4;
55. ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 265345-2, FCM-1;
56. ARISVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 1231758-1, FCM-4;
57. ARLINDO FERNANDES NETO, matrícula 895729-2, FCM-4;
58. ARNALDO PEREIRA FARIAS, matrícula 951794-2, FCM-1;
59. AUCÉLIO MACÁRIO DE CARVALHO, matrícula 797707-1, FCM-1;
60. AURELIO LOPES BRITO, matrícula 360743-2, FCM-6;
61. AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM, matrícula 1262556-5, FCM-4;
62. AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA, matrícula 1252720-1, FCM-1;
63. AVONY ALVES CARDOSO, matrícula 736767-4, FCM-3;
64. ÁRBARA JOREMA NUNES DE SOUZA, matrícula 1012673-1, FCM-1;
65. BETANHA DIAS RIBEIRO, matrícula 949258-2, FCM-2;
66. BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula 64832-3, FCM-4;
67. CARLOS GILVAN BARROS ARAÚJO, matrícula 363732-1, FCM-2;
68. CARLOS RIBEIRO LOPES, matrícula 424241-2, FCM-5;
69. CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA, matrícula 515702-10, FCM-4;
70. CASSIANO SOTERO APINAGÉ, matrícula 849800-5, FCM-4;
71. CÉLIA BATISTA DE MORAIS, matrícula 1228757-2, FCM-4;
72. CÉLIA MARIA NUNES FERREIRA, matrícula 963930-2, FCM-1;
73. CÉSAR AUGUSTO BARROS SANTOS, matrícula 145431-2, FCM-4;
74. CHARLEY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 515374-2, FCM-2;
75. CHRISTIANE CABRAL PAIVA, matrícula 894166-1, FCM-4;
76. CÍCERA MARIA DA SILVA, matrícula 1028022-2, FCM-1;
77. CÍCINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1065327-3, FCM-1;
78. CINTIA CARDOSO SANTANA SILVA, matrícula 770866-2, FCM-1;
79. CÍNTIA KICILA BARBOSA SILVA, matrícula 1211170-1, FCM-4;
80. CIRZENANDO QUIXABEIRA JÚNIOR, matrícula 887794-3, FCM-4;
81. CLARETE VIEIRA DINIZ, matrícula 757242-4, FCM-1;
82. CLAUDENE COSTA DA SILVA, matrícula 969178-3, FCM-1;
83. CLÁUDIA ALENCAR ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1028510-5, FCM-1;
84. CLÁUDIA LUZIA DA COSTA, matrícula 789528-4, FCM-4;
85. CLÁUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS, matrícula 665888-4, FCM-3;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CASA MILITAR	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
AGETO	26
AEM	27
ATR	27
TOCANTINS PARCERIAS	28
IGEPREV	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

86. CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA, matrícula 925930-3, FCM-1;
87. CLEIDE RAMALHO DA SILVA, matrícula 900543-4, FCM-4;
88. CLEIDIANE BENTO DA SILVA, matrícula 941028-3, FCM-1;
89. CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 79549-4, FCM-5;
90. CLEISA HELEN JORGE POTÊNCIO, matrícula 1213482-1, FCM-1;
91. CLEONICE GUIMARÃES SOUZA, matrícula 1010824-1, FCM-5;
92. CLEONISIO DE SOUSA FILHO, matrícula 493240-4, FCM-2;
93. CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA, matrícula 758751-2, FCM-4;
94. COSMO NASCIMENTO SILVA, matrícula 791882-5, FCM-4;
95. CRISTHIANE BARBOSA LIMA DIAS, matrícula 673769-4, FCM-1;
96. CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1230867-1, FCM-1;
97. CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA, matrícula 84697-2, FCM-4;
98. CRISTIANY ALVES GUIMARÃES, matrícula 898135-2, FCM-4;
99. CUSTODIO FREIRE FILHO, matrícula 849331-5, FCM-4;
100. DALIA BATISTA DIAS, matrícula 832021-3, FCM-1;
101. DALINE GOMES AZEVEDO DUARTE, matrícula 11220570-1, FCM-2;
102. DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE, matrícula 961878-5, FCM-2;
103. DANYLO BEZERRA MENDES, matrícula 1230352-1, FCM-3;
104. DAVI SAMURU XERENTE, matrícula 70054-3, FCM-4;
105. DAVI WAMIMEM CHAVITO APINAGE, matrícula 109438-4, FCM-1;
106. DAVIS MIRANDA DE SOUZA, matrícula 1110756-3, FCM-1;
107. DAYENNE PEREIRA DE SOUSA ALENCAR, matrícula 1206168-1, FCM-1;
108. DEBORAH CRISTINA DIAS BATISTA, matrícula 912557-6, FCM-1;
109. DEIBY JUBIELY DE MIRANDA, matrícula 938959-2, FCM-5;
110. DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 801656-1, FCM-2;
111. DEUSIRENE MARQUES DA SILVA, matrícula 1199730-1, FCM-2;
112. DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1182617-1, FCM-4;
113. DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA, matrícula 89129-2, FCM-4;
114. DILENI ALVES ARRUDA, matrícula 942938-2, FCM-1;
115. DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES, matrícula 824474-2, FCM-4;
116. DIOCI PEREIRA JORGE, matrícula 532323-5, FCM-2;
117. DIOMAR JANUÁRIA FERREIRA, matrícula 543515-1, FCM-1;
118. DIRAILSON GOMES DA ROCHA, matrícula 537746-2, FCM-3;
119. DIVINO MARIOSAN RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula 350932-2, FCM-1;
120. DJANICE SALES DE SENA, matrícula 590992-2, FCM-4;
121. DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES, matrícula 1055208-1, FCM-4;
122. DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO, matrícula 718029-3, FCM-5;
123. DORILENE MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula 97114-3, FCM-1;
124. DUSCILENE GUIMARÃES, matrícula 729179-1, FCM-1;
125. EDILENE GOMES DA COSTA, matrícula 689248-4, FCM-4;
126. EDILENE MEDEIROS BELFORT, matrícula 701959-2, FCM-3;
127. EDILENE SILVA SOUSA, matrícula 1125257-1, FCM-4;
128. EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 636359-2, FCM-2;
129. EDILMA ALVES PEREIRA, matrícula 737796-1, FCM-1;
130. EDILSON PINTO RIBEIRO, matrícula 731344-4, FCM-5;
131. EDIVALDO PAULINO, matrícula 11221810-1, FCM-1;
132. EDIVÂNIA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 908920-1, FCM-1;
133. EDMAR DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, matrícula 290911-1, FCM-4;
134. EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, matrícula 486180-2, FCM-5;
135. EDMILSON RODRIGUES SANTOS, matrícula 691371-4, FCM-5;
136. EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO, matrícula 515829-7, FCM-4;
137. EDNEI MARQUES DA SILVA, matrícula 1229915-1, FCM-4;
138. EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 408636-1, FCM-5;
139. ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 520977-5, FCM-1;
140. ELCI LAUREANO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 665517-6, FCM-2;
141. ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 1216015-2, FCM-5;
142. ELCIRENE PEREIRA DE SANTANA VIEIRA, matrícula 639154-1, FCM-1;
143. ELDA REIJANE DE OLIVEIRA CESAR MUNIZ, matrícula 893241-3, FCM-1;
144. ELENICE MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula 715880-1, FCM-1;
145. ELENICE REZENDE CASEMIRO, matrícula 1083287-4, FCM-4;
146. ELENIR LEITE DA SILVA SANTOS, matrícula 906545-4, FCM-1;
147. ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, matrícula 1078437-1, FCM-5;
148. ELIANE ANDRADE PASSOS, matrícula 1041762-5, FCM-2;
149. ELIESON SILVA SANTOS, matrícula 945496-2, FCM-4;
150. ELIÉZIA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 967881-3, FCM-5;
151. ELIONES DA CUNHA ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 647254-1, FCM-1;
152. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula 1202197-1, FCM-6;
153. ELIZANGELA CARDOSO, matrícula 1201999-1, FCM-1;
154. ELIZÂNGELA DA SILVA BRITO LEMOS, matrícula 679589-4, FCM-1;
155. ELLENRUTH FEITOSA COSTA GUIMARÃES, matrícula 1232592-1, FCM-1;
156. ELMA ALVES DE SOUSA NOLETO, matrícula 734539-2, FCM-3;
157. ELOINA RODRIGUES PORTO CARNEIRO, matrícula 648039-3, FCM-1;
158. ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO, matrícula 780665-1, FCM-5;
159. ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, matrícula 839880-5, FCM-4;
160. ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 661135-2, FCM-2;
161. EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1123459-1, FCM-6;
162. EMÍLIO DIAS, matrícula 67146-4, FCM-1;
163. ENIVALTER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1231553-3, FCM-4;
164. ENY APARECIDA SILVA REZENDE, matrícula 599582-2, FCM-1;
165. ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1091646-1, FCM-4;
166. ERICA DE MORAIS, matrícula 1010093-3, FCM-1;
167. ERINALDO DOS SANTOS, matrícula 1024264-6, FCM-4;
168. ERIONALDO TEMANAÚ JAVAÉ, matrícula 798827-3, FCM-4;
169. ERMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 589461-5, FCM-4;
170. ESCIONE FÁTIMA FERREIRA BATISTA, matrícula 725861-3, FCM-1;
171. ESVÂNIA ALVARENGA PEREIRA, matrícula 948424-2, FCM-1;
172. EUCLIDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 647989-4, FCM-4;
173. EUNICE DE SOUZA BRITO, matrícula 351973-2, FCM-4;
174. EUNICE PORTO FEITOZA, matrícula 613554-2, FCM-4;
175. EUVANICE RODRIGUES DE PAULA, matrícula 1039393-2, FCM-4;
176. EUZILENE OLIVEIRA LIMA, matrícula 963050-4, FCM-5;
177. EVA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 781475-4, FCM-5;
178. EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, matrícula 636440-1, FCM-4;
179. EVANDRO GUIMARÃES ARAÚJO, matrícula 382258-1, FCM-2;
180. EVANIZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1243900-1, FCM-3;
181. FABIANE COSTA MOREIRA, matrícula 1027018-2, FCM-4;
182. FENELON MILHOMENS JACOME, matrícula 469868-2, FCM-1;
183. FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula 830139-3, FCM-2;
184. FERNANDO KBASDIMEKWA BRITO DE SOUZA, matrícula 31061-4, FCM-1;
185. FLAVIANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 965008-2, FCM-3;
186. FLORACI GONÇALVES BORGES, matrícula 933743-4, FCM-4;
187. FRANCE CRISTINA DE SOUSA CAMARGO, matrícula 868945-3, FCM-2;
188. FRANCIEETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI, matrícula 969968-1, FCM-6;
189. FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM, matrícula 1104772-3, FCM-1;
190. FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO PAIXÃO, matrícula 603366-2, FCM-2;
191. FRANCISCO BORGES FILHO, matrícula 909042-3, FCM-4;
192. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 909054-4, FCM-4;
193. FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1242199-1, FCM-4;
194. GABRIELA FERNANDA DO CARMO, matrícula 1246763-1, FCM-4;
195. GEANE TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 793337-3, FCM-3;
196. GEANNY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1048597-5, FCM-1;
197. GENESIS SANTOS LOPES, matrícula 11129689-1, FCM-1;
198. GERALDA BORGES SOARES, matrícula 528230-2, FCM-2;
199. GERALDA GOMES DA SILVA, matrícula 630059-2, FCM-1;
200. GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA, matrícula 844965-1, FCM-5;
201. GILMAR GONÇALVES PEREIRA, matrícula 637108-4, FCM-1;
202. GIVANILDO FERREIRA BENTO, matrícula 1140329-1, FCM-6;
203. GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 850291-1, FCM-4;
204. GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES, matrícula 749324-2, FCM-4;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

205. GLÁUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 834753-8, FCM-4;
206. GLAUCIA REIS SOARES, matrícula 997447-2, FCM-4;
207. GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SÁ, matrícula 559055-4, FCM-4;
208. GOIANY DORNELES DE MELO MACIEL, matrícula 1183613-1, FCM-3;
209. GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1218255-1, FCM-4;
210. HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 516226-3, FCM-5;
211. HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 548586-2, FCM-1;
212. HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, matrícula 1018477-2, FCM-4;
213. HELIANE BARROS PIMENTEL, matrícula 945642-3, FCM-1;
214. HÉLIO AIRES RIBEIRO, matrícula 732178-5, FCM-4;
215. HELLEN DA SILVEIRA, matrícula 1015192-4, FCM-4;
216. HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 631600-3, FCM-1;
217. HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS, matrícula 958820-4, FCM-5;
218. IAMARA FRANCO FONSECA, matrícula 674944-2, FCM-4;
219. IAMARA TEIXEIRA VAZ, matrícula 71988-4, FCM-4;
220. IANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1046020-5, FCM-5;
221. IDALICE BARBOZA PINHEIRO, matrícula 920013-2, FCM-1;
222. IDALINA RODRIGUES FERNANDES, matrícula 640971-4, FCM-1;
223. IDELMARA MONTELO DE ALMEIDA, matrícula 1138570-5, FCM-2;
224. ILDA GOMES VELOSO CARDOSO, matrícula 492532-4, FCM-1;
225. ILDEZIONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1197070-1, FCM-1;
226. INARA GOMES LEÃO, matrícula 1246879-1, FCM-3;
227. IOLANDA ALVES CIRQUEIRA, matrícula 1067508-4, FCM-1;
228. IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 569838-4, FCM-4;
229. IRAMAR NEVES SOARES MIOTTO, matrícula 1013874-6, FCM-1;
230. IRANEIDE MARTINS DA SILVA DUTRA, matrícula 776510-2, FCM-4;
231. IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS SILVA, matrícula 1233769-1, FCM-1;
232. IRENE MORAES SOUSA ALVES, matrícula , FCM-5;
233. IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, matrícula 1050494-3, FCM-1;
234. ISAUQUE DE SOUSA ALMADA, matrícula 928607-4, FCM-4;
235. ISAURO KRO KROK KRAHO, matrícula 884100-6, FCM-4;
236. ISMARINA DE SOUSA CONCEICAO, matrícula 546486-5, FCM-2;
237. ITANAY SABINO DA SILVA, matrícula 502276-4, FCM-4;
238. IVÂNIA MIRANDA DE SOUZA DIAS, matrícula 1207105-1, FCM-1;
239. IVONEIDE PEREIRA MOTTA SILVA, matrícula 1192566-1, FCM-1;
240. IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula 1199404-1, FCM-4;
241. IZENILDE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 934759-8, FCM-1;
242. JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO, matrícula 841101-3, FCM-1;
243. JACIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 77012-3, FCM-1;
244. JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 545196-9, FCM-1;
245. JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA, matrícula 52568-7, FCM-5;
246. JACYONE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1204467-1, FCM-4;
247. JAILTON MENDES DE SOUZA, matrícula 1042670-4, FCM-4;
248. JAIR RODRIGUES LOPES, matrícula 735428-3, FCM-4;
249. JAKSON SOUSA DA SILVA, matrícula 459255-5, FCM-4;
250. JALDO CRUZ DE ARRUDA, matrícula 591716-2, FCM-5;
251. JANETE VALADARES CORREIA, matrícula 546632-3, FCM-1;
252. JANIRA VERAS BARBOSA FILHA, matrícula 685851-1, FCM-4;
253. JAQUELINE APARECIDA BORGES, matrícula 999213-6, FCM-4;
254. JARLENI FEITOSA MOURÃO, matrícula 911176-1, FCM-2;
255. JAYDLENE ALVES RIBEIRO, matrícula 961945-1, FCM-3;
256. JAYDNEI ALVES RIBEIRO, matrícula 927100-1, FCM-5;
257. JEREMIAS RAIMUNDO LEAL, matrícula 960023-3, FCM-3;
258. JESIAS COSMO DA SILVA, matrícula 124701-3, FCM-4;
259. JOÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1225251-1, FCM-4;
260. JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 899620-4, FCM-4;
261. JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS, matrícula 840820-6, FCM-1;
262. JOÃO IVAN SÁ DO VALE, matrícula 169253-4, FCM-5;
263. JOÃO MARIA CORREA DE SOUSA, matrícula 461377-4, FCM-5;
264. JOÃO MATIAS PIRES, matrícula 480001-3, FCM-4;
265. JOÃO ROSADO DINIZ FILHO, matrícula 556870-2, FCM-6;
266. JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO, matrícula 1222392-1, FCM-4;
267. JOHANNES MARINHO LUSTOSA, matrícula 636335-3, FCM-2;
268. JOHN WAYNE ALVES BARBOSA, matrícula 999894-8, FCM-2;
269. JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA, matrícula 820419-5, FCM-4;
270. JOILMA ABREU CABRAL DO VALE, matrícula 1202324-1, FCM-6;
271. JORE CARLOS ALVES BATISTA, matrícula 471863-4, FCM-4;
272. JOSÉ ADONIAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula 857716-7, FCM-4;
273. JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA, matrícula 630035-1, FCM-5;
274. JOSE ARIMATEA ALVES DE SOUSA, matrícula 1231081-1, FCM-2;
275. JOSE BENEDITO PORTILHO PINHEIRO, matrícula 586009-4, FCM-4;
276. JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO, matrícula 690755-3, FCM-5;
277. JOSÉ DOS REIS VIEIRA, matrícula 675882-1, FCM-1;
278. JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula 680403-6, FCM-4;
279. JOSÉ IRAN PINTO SILVA, matrícula 190280-4, FCM-4;
280. JOSE NETO SOARES DA SILVA, matrícula 98404-2, FCM-1;
281. JOSE TAVARES BARBOSA, matrícula 675195-2, FCM-1;
282. JOSELHA LOPES DA COSTA ALENCAR, matrícula 663223-1, FCM-1;
283. JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 776959-3, FCM-4;
284. JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA, matrícula 1227505-1, FCM-3;
285. JOSEMAR FAUSTINO DOS SANTOS, matrícula 624722-3, FCM-1;
286. JOSENY BARROS DE ARAUJO NOGUEIRA, matrícula 1194003-1, FCM-1;
287. JOSUÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 1201018-1, FCM-4;
288. JOZANA LISBOA SANTANA, matrícula 87200-4, FCM-1;
289. JOZIAS SOUSA LIMA, matrícula 803987-5, FCM-4;
290. JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1022288-6, FCM-4;
291. JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1246640-1, FCM-1;
292. JUCENEUSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 625362-4, FCM-1;
293. JUCINETE PEREIRA COELHO REIS, matrícula 670318-3, FCM-1;
294. JULIA CASSIA GONCALVES SILVA CABRAL, matrícula 1119095-1, FCM-1;
295. JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 1118897-1, FCM-1;
296. JULIANNE CARNEIRO ROLINS, matrícula 896930-3, FCM-2;
297. JULIANO LAURINDO CARDOSO, matrícula 1033794-7, FCM-5;
298. JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1099710-2, FCM-2;
299. KALLENE DIONIZIO DO BOMFIM, matrícula 35017-5, FCM-1;
300. KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO, matrícula 87431-3, FCM-4;
301. KARLA CRISTINA DE PAIVA, matrícula 985664-1, FCM-1;
302. KÁTIA BEZERRA FERRARI, matrícula 884392-9, FCM-4;
303. KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, matrícula 808997-2, FCM-5;
304. KATILCE DE SOUZA GUEDES, matrícula 1186132-2, FCM-6;
305. KATYA CYLENE SOARES MOURA LABRE, matrícula 470913-4, FCM-2;
306. KENELY COSTA CERQUEIRA, matrícula 795826-6, FCM-1;
307. KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA FONSECA, matrícula 702447-2, FCM-4;
308. KEYLA MAGNA RODRIGUES SEGUNDO MENDONÇA, matrícula 1067532-3, FCM-1;
309. KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 882061-2, FCM-5;
310. LAURINA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 548380-1, FCM-1;
311. LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 526414-1, FCM-4;
312. LAYANNE BARBOSA BRITO, matrícula 11228440-1, FCM-1;
313. LEILA REJANE CARDOSO PONTES, matrícula 535427-2, FCM-4;
314. LEILA RIBEIRO DA SILVA ALVES, matrícula 1062573-4, FCM-4;
315. LEINA MARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 861653-1, FCM-1;
316. LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula 1121367-1, FCM-6;
317. LENY MARIA DA SILVA CORREA, matrícula 520801-2, FCM-2;
318. LEONARDO AUTO BARROS, matrícula 1117904-1, FCM-6;
319. LEONISIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 696745-1, FCM-3;
320. LETICIA LUCIANA GOMES, matrícula 779353-1, FCM-4;
321. LEUDE DA SILVA MARQUES, matrícula 434787-9, FCM-4;
322. LEURENE DA GLORIA CALDAS, matrícula 692624-4, FCM-1;
323. LIA REGINA NOLETO DE ARAÚJO, matrícula 507134-1, FCM-1;
324. LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1000780-1, FCM-4;
325. LILIAN FEITOSA MOURA, matrícula 842154-4, FCM-4;
326. LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA, matrícula 725678-5, FCM-4;
327. LÍVIA ANDREIA FARIAS LIMA, matrícula 923403-3, FCM-4;
328. LOIDE XAVIER GOMES LIMA, matrícula 1004794-2, FCM-1;
329. LOURIVAL MENDES DE SOUZA, matrícula 950273-4, FCM-4;
330. LUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1230735-1, FCM-1;
331. LUANA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 36587-4, FCM-1;
332. LUCAS MARTINS, matrícula 11189320-1, FCM-2;
333. LUCIA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 604899-4, FCM-2;
334. LUCIA HELENA GONCALVES CRUZ, matrícula 746463-2, FCM-1;
335. LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES, matrícula 853516-1, FCM-4;
336. LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, matrícula 1003704-1, FCM-5;
337. LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU, matrícula 628673-6, FCM-4;
338. LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1214683-1, FCM-3;
339. LUCIANA LIMA MACHADO, matrícula 793404-3, FCM-1;
340. LUCIANA LUCCA, matrícula 739999-3, FCM-1;
341. LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, matrícula 871920-2, FCM-5;
342. LUCIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 722513-1, FCM-1;
343. LUCILENE DA SILVA CARNEIRO, matrícula 913896-3, FCM-6;

344. LUCILIA MENDES GONÇALVES, matrícula 1077350-4, FCM-1;
345. LUCIMAR ALVES DA COSTA, matrícula 538600-1, FCM-3;
346. LUCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 586836-1, FCM-1;
347. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula 711461-1, FCM-4;
348. LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO, matrícula 909376-3, FCM-4;
349. LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA, matrícula 928115-3, FCM-1;
350. LUISALEOCADIO BARBOSA PONTES, matrícula 446637-2, FCM-5;
351. LUIZ ALBERTO PEREIRA DIAS, matrícula 860910-5, FCM-1;
352. LUIZ CÉSAR FERREIRA BATISTA, matrícula 1245759-1, FCM-4;
353. LUIZ MORAIS ROCHA, matrícula 1191519-1, FCM-1;
354. LUZENI LOURENÇO DE ARAÚJO CORREIA, matrícula 641318-2, FCM-4;
355. LUZÊNIA ALVES FERREIRA, matrícula 578803-8, FCM-4;
356. LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS, matrícula 1228030-1, FCM-4;
357. LUZIA LOPES DE SOUZA, matrícula 662346-7, FCM-4;
358. LUZIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 715636-2, FCM-4;
359. LUZICLEIDE DA COSTA NUNES, matrícula 933019-4, FCM-4;
360. MAISA MORAIS ROCHA, matrícula 1029118-1, FCM-2;
361. MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJÁ, matrícula 1055380-3, FCM-4;
362. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 571298-1, FCM-4;
363. MANOEL SOARES DE ARAGÃO, matrícula 271928-3, FCM-4;
364. MANUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 386860-2, FCM-4;
365. MARA GRACIELLA DIAS CORREIA BELARMINO, matrícula 1290940-4, FCM-1;
366. MARCELO TELES AZEVEDO, matrícula 1011758-4, FCM-4;
367. MARCIA CAETANO DE ANDRADE DIAS DA SILVA, matrícula 715624-3, FCM-1;
368. MÁRCIA ELINE LIMA KAVALERSKI, matrícula 690767-5, FCM-6;
369. MARCIA GUIMARÃES DA CUNHA, matrícula 535452-4, FCM-1;
370. MARCIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1037684-1, FCM-4;
371. MARCIA PEREIRA PINTO, matrícula 1027379-3, FCM-2;
372. MARCILENE FRANCISCA NERES FERREIRA, matrícula 950790-5, FCM-3;
373. MÁRCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula 1201689-1, FCM-5;
374. MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, matrícula 933445-2, FCM-4;
375. MARCO AURÉLIO DE MORAIS NERY, matrícula 1030205-1, FCM-4;
376. MARCO KALARI JAVAÉ, matrícula 835083-3, FCM-4;
377. MARGARIDA DIONIZIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 720220-2, FCM-4;
378. MARIA ALCINA RAMOS GOMES, matrícula 102018-4, FCM-1;
379. MARIA ANTONIA DE JESUS NETA, matrícula 1128710-1, FCM-1;
380. MARIA CARLIZETE DE SOUSA COSTA, matrícula 854053-4, FCM-1;
381. MARIA CELESTE ALVES PEREIRA LUZ, matrícula 676280-1, FCM-1;
382. MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA, matrícula 749014-2, FCM-5;
383. MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, matrícula 540447-2, FCM-5;
384. MARIA CRISTINA BORGES LEITE SILVA, matrícula 1028731-4, FCM-1;
385. MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO, matrícula 961118-1, FCM-5;
386. MARIADAGLORIAGOMES TEIXEIRAMENEZES, matrícula 544271-2, FCM-3;
387. MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, matrícula 392975-4, FCM-5;
388. MARIA DE FATIMA BARROS DE BRITO, matrícula 541830-4, FCM-1;
389. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO, matrícula 807257-4, FCM-4;
390. MARIA DEUZA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 315567-2, FCM-2;
391. MARIA DO DESTERRO DA SILVA, matrícula 603023-8, FCM-4;
392. MARIA DO DISTERRO AMORIM, matrícula 873000-4, FCM-1;
393. MARIA DO SOCORRO ASSIS MARANHÃO, matrícula 866419-2, FCM-2;
394. MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES, matrícula 422062-3, FCM-4;
395. MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA, matrícula 677738-2, FCM-1;
396. MARIA DULCINÉIA RIBEIRO FONSÊCA, matrícula 997010-2, FCM-4;
397. MARIA ENIDIA CARDOSO DA SILVA, matrícula 522731-3, FCM-1;
398. MARIA ENILDE DE SOUSA SANTIAGO, matrícula 903118-2, FCM-1;
399. MARIA ERICLAUDIA DE MATOS SIQUEIRA, matrícula 1057855-6, FCM-1;
400. MARIA FABIANY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 132126-5, FCM-4;
401. MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS, matrícula 472430-1, FCM-5;
402. MARIA GRACINARIIBEIRO CARDOSO, matrícula 1198599-1, FCM-4;
403. MARIA HELENA ALVES DE SOUSA, matrícula 594500-2, FCM-1;
404. MARIA IRANILDE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 485850-2, FCM-2;
405. MARIA JOSE DE ALVARENGA, matrícula 477580-1, FCM-1;
406. MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ, matrícula 1017721-2, FCM-4;
407. MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU, matrícula 685838-2, FCM-4;
408. MARIA JOSÉ MENDES DE AQUINO, matrícula 1146017-1, FCM-5;
409. MARIAJOSELINAARAÚJO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 706854-1, FCM-1;
410. MARIA JULIA XAVIER MIRANDA, matrícula 1072730-1, FCM-4;
411. MARIA LÚCIA BARBOSA MILHOMEM, matrícula 531677-3, FCM-2;
412. MARIA MACEDO DA SILVA, matrícula 1223895-1, FCM-4;
413. MARIA MADALENA MOURA DE BARROS, matrícula 295726-4, FCM-4;
414. MARIA MARILENE FORTALEZA, matrícula 1013254-3, FCM-4;
415. MARIA NILMA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1183737-2, FCM-4;
416. MARIA ONEIDE VARGAS DA CUNHA SANTOS, matrícula 781281-1, FCM-1;
417. MARIA RAIMUNDA PIRES DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 649767-1, FCM-1;
418. MARIA RONILDA BARCELOS LOPES, matrícula 891270-3, FCM-1;
419. MARIA ROSADO NASCIMENTO SILVA, matrícula 742690-1, FCM-4;
420. MARIA SILMA DE OLIVEIRA, matrícula 401216-4, FCM-3;
421. MARIA SONIA SANTOS SOUSA, matrícula 657569-1, FCM-4;
422. MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 894403-4, FCM-1;
423. MARIANO SOARES DA COSTA, matrícula 593622-3, FCM-6;
424. MARICELIA LOPES DA SILVA, matrícula 1179616-1, FCM-4;
425. MARIELI RODRIGUES BORGES ESPIACI, matrícula 1104063-2, FCM-4;
426. MARIELIA COSTA PAIXAO MACIEL, matrícula 1234471-1, FCM-2;
427. MARILENE MOURA LIMA, matrícula 689893-6, FCM-5;
428. MARILUZE FERREIRA DA COSTA ARAUJO, matrícula 44808-3, FCM-4;
429. MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1009052-3, FCM-1;
430. MARINIUZA CORTEZ DA SILVA MACHADO, matrícula 465966-3, FCM-4;
431. MARIO AIRES FILHO, matrícula 508916-2, FCM-4;
432. MARISA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 573805-4, FCM-2;
433. MARIANE PEREIRA BORGES, matrícula 1132784-2, FCM-1;
434. MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS, matrícula 903258-2, FCM-4;
435. MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA, matrícula 420004-2, FCM-4;
436. MARLY GONÇALVES SILVA, matrícula 898275-8, FCM-4;
437. MARYLAURA SOARES DOS SANTOS, matrícula 685620-5, FCM-4;
438. MAURECI BATISTA SILVA, matrícula 884963-4, FCM-1;
439. MAURÍCIO CARNEIRO NUNES, matrícula 1090950-3, FCM-1;
440. MAURÍCIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA, matrícula 540459-3, FCM-4;
441. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, matrícula 1085115-7, FCM-4;
442. MAZONIEL FERNANDES SOUTO, matrícula 864368-3, FCM-2;
443. MICHELL MELO RAMOS, matrícula 1226916-1, FCM-5;
444. MIGUEOLITA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 424666-1, FCM-2;
445. MIZIA LÉIA COELHO PEREIRA, matrícula 1132806-1, FCM-4;
446. NÁDIA CECÍLIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 995475-2, FCM-1;
447. NAGELLE LOPES SALES, matrícula 1235478-1, FCM-4;
448. NAIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 690639-5, FCM-2;
449. NAIRA MIRANDA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 956536-2, FCM-1;
450. NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA, matrícula 931928-2, FCM-4;
451. NELBA FONSECA LIMA, matrícula 609034-1, FCM-1;
452. NELSARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL, matrícula 1219588-2, FCM-4;
453. NEUSA BONI, matrícula 547806-2, FCM-4;
454. NEUZELENE GOMES DOS REIS, matrícula 739537-4, FCM-1;
455. NICÉLIA BORGES DE SOUSA BILIO, matrícula 903313-2, FCM-1;
456. NILCÉIA FRANCISCO COSTA CAMARGO, matrícula 710018-5, FCM-4;
457. NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA, matrícula 1204971-1, FCM-1;
458. NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNÇÃO, matrícula 515570-1, FCM-4;
459. NILTON GOMES DA ROCHA, matrícula 447599-5, FCM-4;
460. NIVAIR CAMARGO GOMES, matrícula 302810-5, FCM-4;
461. NORMA ALMEIDA DE OLIVEIRA DE SALES, matrícula 460609-2, FCM-1;
462. NORMA HELENA SILVA, matrícula 507031-2, FCM-4;
463. NORMA MARIA DE JESUS CARVALHO MARTINS, matrícula 928231-6, FCM-1;
464. NUBIA LOPES DA SILVA, matrícula 1226533-1, FCM-3;
465. NUBIA MACHADO SOARES, matrícula 702010-2, FCM-1;
466. NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA, matrícula 679050-2, FCM-4;
467. ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, matrícula 1072269-1, FCM-6;
468. OSMAR DA SILVA PEREIRA, matrícula 423250-3, FCM-6;
469. OSVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 423856-2, FCM-2;
470. OTALMY BRITO DE CARVALHO, matrícula 572552-3, FCM-4;

471. OZÉIAS NERES DE CERQUEIRA, matrícula 1079727-1, FCM-4;
472. OZEIAS PEREIRA DA ROCHA, matrícula 791845-3, FCM-4;
473. PATRICIA ROCHA AIRES DA SILVA, matrícula 682618-1, FCM-1;
474. PATRÍCIA SIQUEIRA, matrícula 1132474-1, FCM-1;
475. PAULO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 467598-5, FCM-4;
476. PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO, matrícula 1206893-1, FCM-2;
477. PEDRO DE SENA BISPO, matrícula 574263-1, FCM-4;
478. PEDRO LOPES DE SOUSA, matrícula 887137-5, FCM-1;
479. PEDRO XERENTE, matrícula 714966-3, FCM-4;
480. POLIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1121413-1, FCM-3;
481. PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, matrícula 682280-1, FCM-4;
482. RAFAEL ZANIBONI SOARES, matrícula 101282-5, FCM-1;
483. RAILAN MORAIS RODRIGUES, matrícula 164164-2, FCM-1;
484. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 520175-3, FCM-4;
485. REDY SOARES FILHO, matrícula 727286-3, FCM-2;
486. REGINA GOMES VALADARES DIAS, matrícula 729477-6, FCM-4;
487. REJANE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 848430-2, FCM-4;
488. RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1195956-1, FCM-4;
489. RENI SOUSA BORGES, matrícula 606264-5, FCM-1;
490. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 931977-3, FCM-4;
491. RITA ANGELICA PEREIRA LIMA, matrícula 877510-2, FCM-1;
492. RITA DE CASSIA DE PAULA, matrícula 352953-3, FCM-2;
493. RITA DE KÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 748721-2, FCM-5;
494. RITA MARA MEZALIRA WOICK, matrícula 935831-6, FCM-2;
495. RITA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 595813-4, FCM-4;
496. ROBSON MARTINS REZENDE, matrícula 967236-4, FCM-4;
497. RONNY PETERSON OLIVEIRA E SILVA, matrícula 1216708-2, FCM-1;
498. ROSA FERREIRA DE CARVALHO LISBOA, matrícula 1208780-1, FCM-2;
499. ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 785584-4, FCM-4;
500. ROSANGILA RODRIGUES DE MELO DIAS, matrícula 999535-2, FCM-1;
501. ROSANIA BARROS MORAES, matrícula 582296-4, FCM-6;
502. ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 950029-5, FCM-4;
503. ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula 626263-2, FCM-6;
504. ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO, matrícula 188958-5, FCM-5;
505. ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA, matrícula 1138219-3, FCM-4;
506. ROSIMAR DE SOUSA BRITO, matrícula 378322-2, FCM-4;
507. ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 704341-3, FCM-4;
508. ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES, matrícula 1000276-2, FCM-1;
509. RUTH COELHO DIAS CAVALCANTE, matrícula 776327-1, FCM-4;
510. SANDRABATISTA FRANÇA SILVA, matrícula 903430-10, FCM-5;
511. SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA, matrícula 1211382-1, FCM-1;
512. SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, matrícula 912053-4, FCM-4;
513. SANDRA MARIA DE MELO, matrícula 867643-2, FCM-4;
514. SANDRO SOUSA OLIVEIRA, matrícula 758039-4, FCM-5;
515. SANTANA PEREIRA LIMA, matrícula 439189-1, FCM-1;
516. SARA PÓVOA MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 969520-4, FCM-4;
517. SARA ROSA DA SILVA MACHADO, matrícula 45552-3, FCM-1;
518. SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 751999-2, FCM-6;
519. SEBASTIAO GOMES DE MATOS, matrícula 951897-4, FCM-4;
520. SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO, matrícula 943797-6, FCM-4;
521. SHARLENE APARECIDA SOUZA VINHAL TEIXEIRA, matrícula 1242768-1, FCM-2;
522. SHIRLEY HELENA DE SOUZA, matrícula 780008-4, FCM-2;
523. SILIVAN OLIVEIRA APINAGE, matrícula 98714-3, FCM-4;
524. SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO, matrícula 1021281-4, FCM-6;
525. SILVANEY RIBEIRO MOURA, matrícula 960291-2, FCM-3;
526. SILVANIA MARIA MAGALHAES BATALLA, matrícula 611200-5, FCM-1;
527. SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO, matrícula 957486-3, FCM-4;
528. SILVIO ARAÚJO AIRES, matrícula 705369-1, FCM-2;
529. SILVIO CÂNDIDO RAMOS, matrícula 465607-1, FCM-4;
530. SIMONE DA SILVA PINTO, matrícula 1032194-4, FCM-1;
531. SIMONE ELPÍDIA DA SILVA, matrícula 66282-3, FCM-1;
532. SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, matrícula 74473-2, FCM-4;
533. SIMONE VALÉRIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 11573970-1, FCM-1;
534. SIRENE CABOCLO DE ALENCAR, matrícula 648283-2, FCM-5;
535. SUELENE GOMES SILVA, matrícula 908281-5, FCM-4;
536. SUELI LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula 704547-2, FCM-1;
537. SUELY MARIA DOS REIS, matrícula 1208900-1, FCM-1;
538. SULEIMA CRISTINA BOTTERI, matrícula 796934-7, FCM-5;
539. SUZANA ALEXANDRE CRIZOSTOMO, matrícula 1201662-1, FCM-1;
540. TÂNIA ALVARES TAVARES, matrícula 579431-2, FCM-4;
541. TANIA CRISTINA SILVA BOTELHO, matrícula 708425-3, FCM-1;
542. TÂNIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 579820-4, FCM-4;
543. TATIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES, matrícula 11129794-1, FCM-1;
544. TATIANA MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula 52702-2, FCM-1;
545. TATIANE MARIA PADILHA TARGINO, matrícula 1247050-1, FCM-4;
546. TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS, matrícula 1254170-1, FCM-2;
547. TEOLINA PEREIRA PINTO, matrícula 547570-3, FCM-1;
548. TERESINHA DA SILVA SÁ, matrícula 459917-1, FCM-4;
549. THAMINNE BARBOSA RODRIGUES REIS, matrícula 1150715-1, FCM-4;
550. URANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 605089-2, FCM-4;
551. VAGNA MARIA DA LUZ NOLETO SANTOS, matrícula 644812-1, FCM-4;
552. VALDEMI DOS REIS COELHO, matrícula 374614-2, FCM-1;
553. VALDEMIR DA SILVA SANTOS, matrícula 737498-3, FCM-4;
554. VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO, matrícula 958480-4, FCM-1;
555. VALERIA CERQUEIRA PINTO, matrícula 710912-1, FCM-1;
556. VALÉRIA FAGUNDES OLIVEIRA, matrícula 50869-3, FCM-1;
557. VALMERICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 864988-4, FCM-1;
558. VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA, matrícula 965264-4, FCM-4;
559. VANDA ASSIS LIMA, matrícula 273123-1, FCM-5;
560. VANDEIR MOREIRA LIMA, matrícula 919242-4, FCM-1;
561. VANDERLEI BARBOSA DA COSTA, matrícula 858990-2, FCM-5;
562. VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 938741-2, FCM-5;
563. VANESSA DE ALBUQUERQUE TAVARES CUNHA, matrícula 973522-4, FCM-4;
564. VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula 798128-2, FCM-3;
565. VANUSA SOUSA RODRIGUES, matrícula 1238124-1, FCM-1;
566. VANUSIA EVANGELISTADOS SANTOS VIEIRA, matrícula 964399-6, FCM-1;
567. VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES, matrícula 779997-5, FCM-6;
568. VANUZIA MACHADO PEREIRA SILVA, matrícula 759366-3, FCM-3;
569. VASCO TÚLIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 638010-5, FCM-2;
570. VERA LUCIA COSTA LOPES PEREIRA, matrícula 912272-7, FCM-1;
571. VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1102699-2, FCM-4;
572. VILDETE ALVES PEREIRA RODRIGUES SABINO, matrícula 637182-1, FCM-4;
573. VILMA PEREIRA DA CRUZ LOPES, matrícula 510716-2, FCM-4;
574. VILNETE ALMEIDA VERISSIMO DUARTE, matrícula 981040-6, FCM-2;
575. VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 1216120-1, FCM-1;
576. WALDINILSON FERNANDES DE LIMA, matrícula 731381-1, FCM-4;
577. WALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 595126-5, FCM-4;
578. WALTER CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 377214-7, FCM-4;
579. WALTER VIANA, matrícula 677040-3, FCM-5;
580. WEIDVA SANTOS BELE, matrícula 543035-3, FCM-1;
581. WELITON DE FREITAS SILVA, matrícula 1154389-1, FCM-4;
582. WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 829373-2, FCM-4;
583. WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 139480-4, FCM-5;
584. WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 695467-5, FCM-5;
585. WEUDES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11187700-1, FCM-1;
586. WILKA BORGES LIMA CRISTAL, matrícula 808213-1, FCM-3;
587. WILSON ARAÚJO SANCHES, matrícula 1196006-2, FCM-5;
588. WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 548422-4, FCM-5;
589. ZEINA CARLA ALVES DA SILVA MOREIRA, matrícula 947031-10, FCM-1;
590. ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 7170625, FCM-4;
591. ZENAIDE INEZ FERREIRA SOUZA, matrícula 457994-2, FCM-1;
592. ZORILDA AIRES DE SOUSA, matrícula 769232-2, FCM-1;
593. ZULMA MESSIAS FERNANDES, matrícula 711229-2, FCM-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134ª da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 247 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 810130-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Civil, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 256 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 1º de janeiro de 2022:

1. FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula 1058576-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
2. MARÚZIA CARVALHO MAIA, matrícula 918985-2, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI - 1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 257 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, matrícula 271382-7, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 259 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO BARBOSA SELLOS LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 150 - DISP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 810130-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 166 - RVG, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria CCI nº 1.785 - CSS, de 2 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.980 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa ÉRICA DO VALE REIS, matrícula 11222484-1, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 167 - EX, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCIS RINALDI FRIGERI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 13 - APT, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 187 - DSG, de 19 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.011 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os efeitos das designações retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA/RH Nº 018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Designa servidores para responder pelo Setor de Transporte da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.313 - NM, de 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5955.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a 2º TEN QOA RG 04.493/1 GEUZIMÁ MIRANDA NUNES, Mat. 838552 como responsável pelo Setor de Transporte da Casa Militar, a partir de 07/11/2021.

Art. 2º DESIGNAR o 2º TEN QOAR/R RG 02.703/2 GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, para responder pelo Setor de Transporte da Casa Militar, a partir de 08/11/2021.

Art. 3º DESIGNAR a 2º SGT QPPM RG 04.710/2 HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS, Mat. 49855 para responder pela Gerência de Transporte da Casa Militar, na falta ou impedimento do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para ao Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Designa servidores para exercer a função de Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998 - SECAD. Ato nº 1.313 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Policial Militar 2º SGT QPPM Lorena Gabriela Chaves Cardoso, matrícula nº 76068-1, como Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar - CAMIL, a partir de 26/10/2021;

Art. 2º DESIGNAR a partir de 08 de novembro de 2021, a Policial Militar 2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, matrícula nº 935806-2, como responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar - CAMIL;

Art. 3º DESIGNAR a Policial Militar 2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva, matrícula 43361-1, como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais da Titular;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para ao Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar Ato nº 1.313 - NM

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Designa servidores para exercer a função de Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a Portaria CGE nº 177, de 18 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Policial Militar 2º SGT Cleide Moreira de Almeida, Matrícula Funcional nº 88290-1, como Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar - CAMIL, a partir de 26/10/2021;

Art. 2º DESIGNAR a partir de 08 de novembro de 2021, a Policial Militar 2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva, matrícula 43361, como responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar - CAMIL;

Art. 3º DESIGNAR a Policial Militar, 2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, matrícula 935806 como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais da Titular;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para ao Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar Ato nº 1.313 - NM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 002/2022/GABCOM, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Torna pública a classificação final do certame.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 3º, do Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e

Considerando que o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros foi autorizado a baixar os atos complementares à homologação do certame regido pelo Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021;

Considerando o cumprimento de decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 0014574-20.2021.8.27.2700/TO, conforme o Edital nº 17, de 22 de dezembro de 2022 e o Edital nº 18, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando a realização do ECF da candidata amparada pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 6 - CBMTO, de 2 agosto de 2021, conforme Edital nº 19, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando o resultado final da investigação social e da vida pregressa divulgado no Edital nº 21, de 24 de janeiro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Tornar pública a classificação final do Concurso Público para o provimento de vagas do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM) e do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), regido pelo Edital Nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.783, do Diário Oficial do Estado, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 002/2022/GABCOM
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO PARA O
PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR
(QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

CARGO 1: CADETE/FEMININO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	MARIANA DE ARAUJO LAGE	73,29
2º	LEIA SANTOS NAZARETH	71
3º	JULIANNA MILHOMEM DA SILVA	70,61
4º	MIRELLA BARBOSA CAMELO	68,33

CARGO 1: CADETE/MASCULINO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	KALLEB LUAN ANDRADE JORGE	86,04
2º	JOAO PAULO TAVARES COSTA	78,07
3º	FABRICIO CORDEIRO BORGES	77,00
4º	JHONATAN RODRIGUES JINKINGS REIS	75,34
5º	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	74,33
6º	AECIO REIS DE CARVALHO	73,28
7º	LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA	72,17
8º	JOAO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR	70,58
9º	PEDRO JORGE SOARES CORREA	70,50
10º	JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES	70,33
11º	PEDRO IGNACIO MENEGHETTI SCHEID	70,05
12º	JOSIMAR FELISBERTO BELISARIO JUNIOR	69,97
13º	JOSE NILTON VIEIRA NUNES	69,21
14º	BRUNO VINICIUS MUTZENBERG	68,39
15º	EDUARDO SOUSA LIMA FERREIRA	68,33
16º	JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO	67,60
17º	EDSON WANDERLEY DA SILVA	67,35
18º	SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	67,29
19º	MARCO ANTONIO MARQUES BELEM	65,88
20º	MOISES BRUNO LOPES BISSOTO	65,83
21º	AIANDER JUNIOR SILVA BARROS	65,33

CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/FEMININO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	MIRELLA BARBOSA CAMELO	93,47
2º	AMANDA APARECIDA MARQUES BELEM	92,53
3º	EMMYLLE PEREIRA TELES	85,47
4º	FERNANDA LIMA FRANCO	85,08
5º	CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	84,73
6º	DANIELLA FONTES MILHOMEM BUENO	84,59
7º	ELDA CHAVES DE MACEDO	83,33
8º	DAIANE ARAUJO MACHADO	82,65
9º	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA	81,74
10º	MARIANA NOLETO MENGUE PEREIRA	81,67
11º	IZABELLA BRAGA PEREIRA GUIMARAES	80,63
12º	BIANCA ESTAVARENGO	80,00

CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/FEMININO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
	SEJANA KARITA COSTA LIMA PRAZERES*	83,54
*Candidata amparada por decisão liminar proferida no Processo nº 0040693-28.2021.8.27.2729		

CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/MASCULINO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ALBERTO DA SILVA NOVAIS	94,43
2º	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	90,52
3º	FABIO DOS SANTOS BARROS	89,79
4º	GABRIEL JOSE PEREIRA DE SOUSA	89,54
5º	HUGO VITOR ALVES COSTA	89,17
6º	ANTONIO MARCIO CARDOSO SOUSA	88,98
7º	RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA	88,88
8º	ALVARO COELHO GONCALVES	88,87
9º	AGNELIO ALVES DA SILVA NETO	88,68
10º	VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	88,67
11º	PEDRO ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	88,63
12º	ADRIANO CURY ALVES AQUINO	88,43
13º	OTAVIO RODRIGUES CHAVES	87,93
14º	LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	87,07
15º	ADALTO PEREIRA CARDOSO	86,93
16º	VICTOR BRINGEL DE SOUSA	86,83
17º	WELLINGTON BRITO FERREIRA JUNIOR	86,83
18º	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	86,93
19º	LINDOLFO ELIAS BUENO	86,93
20º	EDUARDO AURELIO VIEIRA LIMA	86,86
21º	WEVERTON MACIEL TAVARES	85,8
22º	IGOR CESAR GOMES ABREU	85,63
23º	ALEX ROCHA FARIA	85,48
24º	DANIEL SILVA OLIVEIRA	85,4
25º	KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO	85,4
26º	MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	85,33
27º	LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA	85,31
28º	WANDERSON RICARDO PEREIRA SOUSA SILVA	85,08
29º	BRUNO MILEO SANTOS RODRIGUES	84,98
30º	GABRIEL CASTRO	84,83
31º	LINO GABRIEL MATTOS CALIARI	84,8
32º	ADLER ARIEL COSTA DE ASSIS	84,67
33º	JOAO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR	84,63
34º	RANIERE VALADARES ECKERT	84,57
35º	DANIEL VICTOR ALVES DA SILVA	84,46
36º	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	84,31
37º	PEDRO HENRIQUE MARQUES BELEM	84,31
38º	LUCAS MARQUES NOGUEIRA	84,26
39º	TIAGO DIAS EVANGELISTA	83,92
40º	MATHEUS RODRIGUES SANTOS	83,67
41º	MAYCON DOUGLAS REZENDE JULIATI	83,67
42º	FELIPE GOMES LIMA	83,54
43º	LUCAS EDUARDO DE MEDEIROS SILVA	83,51
44º	ALAN ROCHA CAMPOS	83,5
45º	THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	83,5
46º	MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	83,47
47º	VITOR GOMES LEAO	83,46
48º	PEDRO IGNACIO MENEGHETTI SCHEID	83,34
49º	PAULO EDUARDO AIRES RIBEIRO	83,33
50º	GABRIEL SOUSA ASSUNCAO	83,07
51º	LUIZ PAULO LOPES CARRIJO	83,02
52º	RAFAEL GUIMARAES VILANOVA	82,98
53º	JOSIMAR FELISBERTO BELISARIO JUNIOR	82,83
54º	JOSE HENRIQUE PESSOA NETO	82,82
55º	RAFAEL TELES PEREIRA	82,82
56º	DIOGENES CARVALHO PINHEIRO	82,79
57º	SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	82,72
58º	RODRIGO DA SILVA LEMOS	82,7
59º	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	82,42
60º	JOAO VITOR COELHO BRAGA	82,31
61º	LEONARDO SOUZA DE FIGUEREDO	82,12
62º	RODRIGO PUGAS BRAGA	82,07
63º	MATHEUS RODRIGUES VIEIRA	81,88
64º	MAURICIO RIBEIRO MIRANDA	81,77

65º	RAFAEL UMBUZEIRO SANTOS	81,76
66º	LUIS OTAVIO GONCALVES MONTEIRO	81,65
67º	BRUNO HENRIQUE ALVES MOTA	81,62
68º	JOAO GABRIEL BARBOSA COSTA	81,29
69º	WANDERSON PINHEIRO DA SILVA	81,13
70º	RAFAEL MADEIRA NUNES	81,08
71º	TERCIO NATHAN MOREIRA	81,07
72º	EDUARDO BRITO COSTA	80,93
73º	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	80,93
74º	CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA	80,9
75º	JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA	80,87
76º	WOLFGANG VICTORIANO BUNIN	80,85
77º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA LIGEIRO FILHO	80,83
78º	LUIS CEZAR SOUZA SILVA	80,8
79º	CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	80,72
80º	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	80,63
81º	LUCAS JOSE GUIMARAES	80,6
82º	BENER MONTEIRO DE SOUSA	80,53
83º	BRENDQ QUEIROZ PARRIAO	80,53
84º	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SILVA	80,46
85º	MAHATMA BATISTA MARINHO	80,4
86º	WILLIAN CARDOSO SANTANA JUNIOR	80,36
87º	UEVERTON LOPES FERREIRA	80,2
88º	HURIEL CESAR FRANCA AZEVEDO	80,14
89º	ANGELO EMANUEL COSTA WANDERLEY	80,02
90º	ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS	79,93
91º	MATHEUS GABRIEL AIRES RODRIGUES ANDRADE	79,9
92º	CARLOS MAGNO ARAUJO SILVA	79,82
93º	MARCO ANTONIO MARQUES BELEM	79,76
94º	YURI DE CASTRO ALVES SILVA	79,75
95º	GEORGE WILLIAMS DE SOUSA JACO	79,7
96º	MATHEUS LUCAS BRITO GOMES	79,67
97º	VINICIUS DIAS LUCCHESI DANGELO	79,67
98º	ANDRE EVANGELISTA DA SILVA NETO	79,64
99º	CLEBER JORGE COELHO	79,63
100º	VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA	79,51
101º	MATEUS ALMEIDA SANTOS LIMA	79,37
102º	MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES	79,36
103º	VINICIUS DE SOUZA BARROS	79,32
104º	LUCAS BENVINDO GONCALVES DE SOUSA	79,12
105º	ANDRE FERREIRA EDUARDO	79,08
106º	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	79,07
107º	YAN SOUSA FERNANDES	79,07
108º	MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO	78,95
109º	ANDRE CANDIDO LOPES	78,88
110º	MATHEUS JERONIMO DE OLIVEIRA	78,85
111º	SAULO ARAUJO DOS SANTOS MIRANDA	78,76
112º	LUIZ VINICIUS MARTINS BARBOSA	78,63
113º	YAN OLIVEIRA CABRAL	78,54
114º	PEGMAR ARAUJO SANTOS	78,47
115º	ICARO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	78,43
116º	EDUARDO MATHEUS CAVALCANTE DE SOUSA	78,36
117º	GEORGE LUCAS ARAUJO BEZERRA	78,17
118º	SERGIO SIRIANO FERREIRA	78,07
119º	PAULO DENIZAR ARAUJO SOUSA	77,98
120º	GUSTAVO LIMA DE ASSIS	77,97
121º	KHEVIN PEREIRA SANTANA SOARES	77,96
122º	MAICON BORGES EUZEBIO	77,88
123º	REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA	77,77
124º	THALLYS ALVES DE ARAUJO	77,6
125º	CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	77,47
126º	DAVID RIBEIRO DA CONCEICAO	77,37
127º	PABLO ROMULLO GONCALVES DE SOUSA	77,37
128º	ALVARO CARDOSO DOS SANTOS	77,27
129º	MOISES BRUNO LOPES BISSOTO	77,27
130º	ELVIS NASCIMENTO DA SILVA	77,13

131º	MARCOS ANDRE PACHECO PADUAN	77,11
132º	ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES	77,09
133º	STANLEY DOS SANTOS RIBEIRO	77
CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/MASCULINO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
	HELITON SILVA SEVERO	81
*Candidato amparado por decisão liminar proferida no Processo nº 0014574-20.2021.8.27.2700		

PORTARIA Nº 32/2022/DAREH, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca candidatos para apresentarem a documentação exigida para inclusão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista os concursos regulados pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, publicado Diário Oficial 5.967, de 17 de novembro de 2021,

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1, de 8 de fevereiro de 2021, no cargo de Aluno Soldado, na forma abaixo discriminada, obedecida a ordem de classificação final, para, perante a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas, apresentarem os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, sito à Av. NS 05 com Av. LO 09, s/nº, Quadra 403 Sul, no período de 26 e 27 de janeiro de 2022, conforme distribuição abaixo, para a formalização dos processos para fins de inclusão e posse nos quadros da Corporação:

I - Dia 26 de janeiro de 2022, das 07 às 13 horas:

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ALBERTO DA SILVA NOVAIS	10002767
2º	MIRELLA BARBOSA CAMELO	10002241
3º	AMANDA APARECIDA MARQUES BELEM	10008555
4º	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	10010435
5º	FABIO DOS SANTOS BARROS	10023205
6º	GABRIEL JOSE PEREIRA DE SOUSA	10013235
7º	HUGO VITOR ALVES COSTA	10020755
8º	ANTONIO MARCIO CARDOSO SOUSA	10010886
9º	RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA	10008090
10º	ALVARO COELHO GONCALVES	10015881
11º	AGNELIO ALVES DA SILVA NETO	10002011
12º	VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	10017362
13º	PEDRO ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	10016641
14º	ADRIANO CURY ALVES AQUINO	10015224
15º	OTAVIO RODRIGUES CHAVES	10007801
16º	LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	10013437
17º	ADALTO PEREIRA CARDOSO	10002855
18º	WELLINGTON BRITO FERREIRA JUNIOR	10010618
19º	VICTOR BRINGEL DE SOUSA	10010595
20º	LINDOLFO ELIAS BUENO	10009534
21º	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	10001112
22º	EDUARDO AURELIO VIEIRA LIMA	10008463
23º	WEVERTON MACIEL TAVARES	10005317
24º	IGOR CESAR GOMES ABREU	10018141
25º	ALEX ROCHA FARIA	10021298
26º	EMMYLLE PEREIRA TELES	10015247
27º	KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO	10013531
28º	DANIEL SILVA OLIVEIRA	10004736
29º	MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	10010200
30º	LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA	10013996
31º	FERNANDA LIMA FRANCO	10007071
32º	WANDERSON RICARDO PEREIRA SOUSA SILVA	10016741
33º	BRUNO MILEO SANTOS RODRIGUES	10018601

34º	GABRIEL CASTRO	10001485
35º	LINO GABRIEL MATTOS CALIARI	10004919
36º	CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	10007883
37º	ADLER ARIEL COSTA DE ASSIS	10016446
38º	JOAO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR	10021635
39º	DANIELLA FONTES MILHOMEM BUENO	10002096
40º	RANIERE VALADARES ECKERT	10011989
41º	DANIEL VICTOR ALVES DA SILVA	10012737
42º	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	10011697
43º	PEDRO HENRIQUE MARQUES BELEM	10008628
44º	LUCAS MARQUES NOGUEIRA	10022914
45º	TIAGO DIAS EVANGELISTA	10011376
46º	MAYCON DOUGLAS REZENDE JULIATI	10008273
47º	MATHEUS RODRIGUES SANTOS	10002279
48º	FELIPE GOMES LIMA	10010220
49º	LUCAS EDUARDO DE MEDEIROS SILVA	10015430
50º	ALAN ROCHA CAMPOS	10021403

II - Dia 27 de janeiro de 2022, das 07 às 13 horas:

ORD	NOME	INSCRIÇÃO
51º	THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	10014481
52º	MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	10016429
53º	VITOR GOMES LEAO	10013748
54º	PEDRO IGNACIO MENEGHETTI SCHEID	10012745
55º	ELDA CHAVES DE MACEDO	10001559
56º	PAULO EDUARDO AIRES RIBEIRO	10011530
57º	GABRIEL SOUSA ASSUNCAO	10002708
58º	LUIZ PAULO LOPES CARRIJO	10021864
59º	RAFAEL GUIMARAES VILANOVA	10004255
60º	JOSIMAR FELISBERTO BELISARIO JUNIOR	10011903
61º	RAFAEL TELES PEREIRA	10012242
62º	JOSE HENRIQUE PESSOA NETO	10020003
63º	DIOGENES CARVALHO PINHEIRO	10006949
64º	SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	10010652
65º	RODRIGO DA SILVA LEMOS	10004178
66º	DAIANE ARAUJO MACHADO	10003435
67º	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	10005963
68º	JOAO VITOR COELHO BRAGA	10012858
69º	LEONARDO SOUZA DE FIGUEREDO	10010798
70º	RODRIGO PUGAS BRAGA	10000881
71º	MATHEUS RODRIGUES VIEIRA	10013549
72º	MAURICIO RIBEIRO MIRANDA	10000333
73º	RAFAEL UMBUZEIRO SANTOS	10000595
74º	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA	10018017
75º	LUIS OTAVIO GONCALVES MONTEIRO	10017998
76º	BRUNO HENRIQUE ALVES MOTA	10006139
77º	JOAO GABRIEL BARBOSA COSTA	10010391
78º	WANDERSON PINHEIRO DA SILVA	10004560
79º	RAFAEL MADEIRA NUNES	10017319
80º	TERCIO NATHAN MOREIRA	10001826
81º	EDUARDO BRITO COSTA	10024235
82º	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	10008398
83º	CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA	10010158
84º	JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA	10004062
85º	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	10002223
86º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA LIGEIRO FILHO	10000480
87º	LUIS CEZAR SOUZA SILVA	10001236
88º	CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	10020234
89º	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	10013287
90º	LUCAS JOSE GUIMARAES	10014792
91º	BENER MONTEIRO DE SOUSA	10007170
92º	BRENDO QUEIROZ PARRIAO	10020465
93º	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SILVA	10003188
94º	MAHATMA BATISTA MARINHO	10023488
95º	WILLIAN CARDOSO SANTANA JUNIOR	10018941

96º	UEVERTON LOPES FERREIRA	10014927
97º	HURIEL CESAR FRANCA AZEVEDO	10014252
98º	MARIANA NOLETO MENGUE PEREIRA	10021100
99º	ANGELO EMANUEL COSTA WANDERLEY	10025109
100º	ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS	10001995

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, para os candidatos que encaminharam a documentação por e-mail, devem apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - CPF, se não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Comprovante de escolaridade exigido no Edital Nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021 para o provimento do cargo;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil - S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da justiça comum estadual;

b) da justiça militar estadual;

c) da justiça federal;

d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19, preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Os candidatos que apresentaram os documentos de forma presencial, na convocação anterior, deverão apresentar somente os documentos que constam no art. 2º inciso XIII, XIV, XV e XVI.

Art. 4º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Recursos Humanos do CBMT0 no telefone: 3218-4715.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO
DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBm)

EDITAL Nº 21 - CBMT0, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, Presidente da Comissão do Concurso, torna público o resultado final da investigação social e da vida pregressa, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMT0).

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10003215, Julianna Milhomem da Silva, 10001797, Leila Santos Nazareth/10005885, Mariana de Araujo Lage/10002248, Mirella Barbosa Camelo.

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10021657, Aecio Reis de Carvalho/10006065, Aiander Junior Silva Barros/10017120, Antonio Marcos de Sousa/10013579, Bruno Vinicius Mutzenberg/10000760, Edson Wanderley da Silva/10016224, Eduardo Sousa Lima Ferreira/10005228, Fabricio Cordeiro Borges/10004234, Jean Martins Freitas Carvalho/10018402, Jhonatan de Figueiredo Marques/10001461, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior/10000909, Joao Paulo Tavares Costa/10005186, Jose Nilton Vieira Nunes/10011910, Josimar Felisberto Belisario Junior/10000148, Kalleb Luan Andrade Jorge/10013985, Lucas Vieira Dias Sousa/10003295, Marco Antonio Marques Belem/10000556, Moises Bruno Lopes Bissoto/10012748, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid/10000100, Pedro Jorge Soares Correa/10010655, Samuel de Oliveira Almeida.

1.1.3 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/FEMININO

10008555, Amanda Aparecida Marques Belem/10018017, Andreia Gualberto Pereira/10016835, Bianca Estavarengo/10007883, Clarismar de Fatima Lopes Borges/10003435, Daiane Araujo Machado/10002096, Daniella Fontes Milhomem Bueno/10001559, Elda Chaves de Macedo/10015247, Emmyle Pereira Teles/10007071, Fernanda Lima Franco/10003674, Izabella Braga Pereira Guimaraes/10021100, Mariana Noletto Mengue Pereira/10002241, Mirella Barbosa Camelo.

1.1.3.1 Candidata amparada por decisão liminar proferida nos autos do processo judicial Nº 0040693-28.2021.8.27.2729/TO, considerada apta na investigação social e da vida pregressa:

10019166, Sejana Karita Costa Lima Prazeres.

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/MASCULINO

10002855, Adalto Pereira Cardoso/10016446, Adler Ariel Costa de Assis/10015224, Adriano Cury Alves Aquino/10002011, Agnelio Alves da Silva Neto/10021403, Alan Rocha Campos/10002767, Alberto da Silva Novais/10021298, Alex Rocha Faria/10000913, Alvaro Cardoso dos Santos/10015881, Alvaro Coelho Goncalves/10022315, Andre Candido Lopes/10008948, Andre Evangelista da Silva Neto/10002436, Andre Ferreira Eduardo/10025109, Angelo Emanuel Costa Wanderley/10010886, Antonio Marcio Cardoso Sousa/10003020, Antony Isaac Santana de Oliveira Marques/10007170, Bener Monteiro de Sousa/10020465, Brendo Queiroz Parriao/10006139, Bruno Henrique Alves Mota/10018601, Bruno Mileo

Santos Rodrigues/10000480, Carlos Henrique de Souza da Silva Ligeiro Filho/10020234, Carlos Jose Ferreira Macedo/10006550, Carlos Magno Araujo Silva/10002292, Cleber Jorge Coelho/10012204, Cleuton Gomes de Oliveira Junior/10010158, Cristiano Santos Oliveira/10004736, Daniel Silva Oliveira/10012737, Daniel Victor Alves da Silva/10006330, David Ribeiro da Conceicao/10006949, Diogenes Carvalho Pinheiro/10008463, Eduardo Aurelio Vieira Lima/10024235, Eduardo Brito Costa/10016864, Eduardo Matheus Cavalcante de Sousa/10010529, Elvis Nascimento da Silva/10001112, Fabiano Francisco de Moraes/10023205, Fabio dos Santos Barros/10010220, Felipe Gomes Lima/10010435, Francis Bakon da Silva Ferraz/10001485, Gabriel Castro/10013235, Gabriel Jose Pereira de Sousa/10002708, Gabriel Sousa Assuncao/10018029, George Lucas Araujo Bezerra/10001072, George Williams de Sousa Jaco/10005963, Guilherme Francisco da Silva/10017596, Gustavo Lima de Assis/10020755, Hugo Vitor Alves Costa/10014252, Huriel Cesar Franca Azevedo/10006468, Icaro Matheus de Oliveira Silva/10001995, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos/10018141, Igor Cesar Gomes Abreu/10021635, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior/10010391, Joao Gabriel Barbosa Costa/10004062, Joao Pedro Silva de Souza/10012858, Joao Vitor Coelho Braga/10020003, Jose Henrique Pessoa Neto/10011903, Josimar Felisberto Belisario Junior/10012961, Khevin Pereira Santana Soares/10013531, Kleiton Ribeiro de Araujo/10010798, Leonardo Souza de Figueiredo/10009534, Lindolfo Elias Bueno/10004919, Lino Gabriel Mattos Caliarri/10001096, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa/10015859, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/10015430, Lucas Eduardo de Medeiros Silva/10014792, Lucas Jose Guimaraes/10022914, Lucas Marques Nogueira/10008398, Lucas Pereira Cavalcante/10013996, Lucas Vieira Dias Sousa/10003188, Lucas Vinicius de Araujo Silva/10001236, Luis Cezar Souza Silva/10017998, Luis Otavio Goncalves Monteiro/10013437, Luiz Carlos Marinho Dias/10021864, Luiz Paulo Lopes Carrijo/10002079, Luiz Vinicius Martins Barbosa/10023488, Mahatma Batista Marinho/10011382, Maicon Borges Euzebio/10010200, Marcio Henrique Souza de Carvalho/10003300, Marco Antonio Marques Belem/10008707, Marcos Andre Pacheco Paduan/10016429, Marcos Vinicius Sousa da Silva/10014296, Mateus Almeida Santos Lima/10011697, Matheus Barros Trindade Chaves Vera/10019113, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade/10001277, Matheus Jeronimo de Oliveira/10007334, Matheus Lucas Brito Gomes/10006025, Matheus Rodrigues de Araujo/10002279, Matheus Rodrigues Santos/10013549, Matheus Rodrigues Vieira/10000333, Mauricio Ribeiro Miranda/10012455, Maxwell Messias Alves Lopes/10008273, Maycon Douglas Rezende Juliat/10022711, Moises Bruno Lopes Bissoto/10013287, Orlando Ferreira da Silva/10007801, Otavio Rodrigues Chaves/10019299, Pablo Romullo Goncalves de Sousa/10016061, Paulo Denizar Araujo Sousa/10011530, Paulo Eduardo Aires Ribeiro/10016641, Pedro Antonio Marques Teixeira/10008628, Pedro Henrique Marques Belem/10012745, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid/10000902, Pegmar Araujo Santos/10004255, Rafael Guimaraes Vilanova/10017319, Rafael Madeira Nunes/10012242, Rafael Teles Pereira/10000595, Rafael Umbuzeiro Santos/10011989, Raniere Valadares Eckert/10008090, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa/10015681, Reynaldo Vilarinho Cerqueira/10004178, Rodrigo da Silva Lemos/10000881, Rodrigo Pugas Braga/10010652, Samuel de Oliveira Almeida/10004034, Saulo Araujo dos Santos Miranda/10015060, Sergio Siriano Ferreira/10025531, Stanley dos Santos Ribeiro/10001826, Tercio Nathan Moreira/10001982, Thallys Alves de Araujo/10014481, Thiago Baltazar dos Santos/10011376, Tiago Dias Evangelista/10014927, Ueverton Lopes Ferreira/10010595, Victor Bringel de Sousa/10016808, Vinicius Araujo de Almeida/10017362, Vinicius Cardoso Pinheiro/10015035, Vinicius de Souza Barros/10020953, Vinicius Dias Lucchesi Dangelo/10013748, Vitor Gomes Leao/10004560, Wanderson Pinheiro da Silva/10016741, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva/10010618, Wellington Brito Ferreira Junior/10005317, Werverton Maciel Tavares/10018941, Willian Cardoso Santana Junior/10002223, Wolfgang Victoriano Bunn/10003317, Yan Oliveira Cabral/10006698, Yan Sousa Fernandes/10012067, Yuri de Castro Alves Silva.

1.1.4.1 Candidato amparado por decisão liminar proferida nos autos do processo judicial Nº 0014574-20.2021.8.27.2700/TO, considerado apto na investigação social e da vida pregressa:

10006877, Heliton Silva Severo.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado dos recursos poderão ser consultados através do email: assessoriajuridica@bombeiros.to.gov.br.

2.2 Conforme o subitem 12.2 do Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, a investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do curso de formação.

2.3 Os alunos dos cursos de formação poderão ser demitidos, após serem submetidos a um processo administrativo específico, se não possuírem procedimento e idoneidade moral irrepreensíveis, nos termos do art. 11, §18, da Lei nº 2.578/12 e do item 12, do Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 19 - PMTO - CFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação do subitem 5.4 do Edital nº 12 - PMTO - CFP/QPS, de 5 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

[...]

5.4 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 23 de fevereiro de 2022.

[...]

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPMM)

EDITAL Nº 20 - PMTO - CFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação do subitem 5.4 do Edital nº 12 - PMTO - CFP, de 5 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

[...]

5.4 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 23 de fevereiro de 2022.

[...]

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 21 - PMTO - CFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a retificação do subitem 5.4 do Edital nº 14 - PMTO - CFPE, de 5 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

[...]

5.4 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 23 de fevereiro de 2022.

[...]

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 15/2022/GABSEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

REGULARIZAR,

a partir de 21 de janeiro de 2022, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
STEFANE CRISTHINE CARDOSO REIS	11516810-2	XXX.XXX.241-33	Assessor Comissionado III	Gabinete do Secretário-Chefe	Assessor Comissionado III	Ouvidoria-Geral do Estado

Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
20/2021	2021/09060/002311	FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA Mat.: 1005563-2 CPF: XXX.XXX.551-04	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat.: 997873-6 CPF: XXX.XXX.721-91	Prestação de serviços com fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2022/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/09010/000169, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA SEBASTIANA VIEIRA, Número Funcional 445633/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.001-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/04/2014	01/04/2015
VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2018	01/04/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 63/2022/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000244-38.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizado em 09/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público FRANCISCO ROMEU DE FREITAS, Número Funcional 840157/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.083-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	06/04/2017	01/05/2017
VERTICAL	CE	06/04/2018	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 64/2022/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015731-82.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizado em 19/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público DELANO CAIXETA DUARTE, Número Funcional 56288/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.621-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	01/05/2017	01/05/2017
VERTICAL	CE	01/04/2018	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 66/2022/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 152 - NM, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6009, de 17 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA APARECIDA DE FONTES LIMA SOUSA	MARIA APARECIDA FONTES LIMA SOUSA

Nº 193 - NM, de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6012, de 20 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANA KAROLINA RIBEIRO DA SILVA	ANA KAROLINA RIBEIRO SILVA

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 86/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/019053
INTERESSADO(A): PATRÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1170546/1
CPF: xxx.xxx.146-65
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Patrícia de Oliveira Ramos Edwards, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.01.2022 a 02.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/23000/003657
CONTRATO Nº: 01/2018
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000116
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT
CNPJ: 38.132.932/0002-41
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2018, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO R\$ 212.520,00 (Duzentos e doze mil, quinhentos e vinte reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194, 04.122.1100.2234, 04.122.1172.4196 e 04.122.1172.4218.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, 31.90.11 e 31.90.04
FONTE DE RECURSO: 0100 e 0242
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
VIGÊNCIA: 22/01/2022 a 22/01/2023
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; José Antônio dos Santos Júnior - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000030/2021
Termo de Convênio nº: 106/2021
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Prefeitura Municipal de Sampaio
CNPJ: 25.086.828/0001-35
Objeto: Iluminação do Estádio Municipal Anacleto Paulino da Silva
Valor da emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Nota de Empenho: 2021NE27403
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Fonte de Recurso: 104202109 - Deputado Fabion Gomes
Data da Assinatura: 07/12/2021
Vigência: 27/12/2022
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação, Juventude e Esportes
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Sampaio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000058/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 421/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Município de Porto Nacional - TO
CNPJ: 00.299.198/0001-56
OBJETO: REFORMA DO ESTÁDIO GENERAL SAMPAIO
VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE31539
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
FONTE DE RECURSO: 104202103 Deputado: Antônio Andrade
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 1º de julho de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal de Porto Nacional -TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000070/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 448/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Município de Aliança do Tocantins
CNPJ: 25.042.219/0001-84
OBJETO: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO.
VALOR DA EMENDA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE32696
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
FONTE DE RECURSO: 104202104 Deputada: Cláudia Lélis
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
ELVES MOREIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Gislaine Menezes Botelho, matrícula nº 1042246-1,

EQUIPE DE APOIO:

Simone Cristina Gonçalves de Andrade, matrícula nº 651520-4,
Raimunda Alves de Araújo Borges, matrícula nº 256897-2,
Vasco Tulio de O. Silva, matrícula nº 638010-5,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 17 a 21 de janeiro de 2022, a frução de 05 (cinco) dias de férias da servidora ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, suspensas pela Portaria Sefaz nº 388, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.107, de 08 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANDREIA GOMES FEITOSA, nº funcional 809217-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 17 a 21 de janeiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 48, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso V, alínea "g", da Lei nº 3.786/2021 e o Decreto nº 432/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna Multidisciplinar, composta por membros das áreas afins, para realizar estudo relacionado ao processo de modernização da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a baixo, sob a coordenação da unidade de Assessoria Técnica Fazendária, a saber:

ORD.	MEMBRO	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR
1.	Ângelo Mario Rosi	182970-2	Gestor Público	Gerência Geral de Administração
2.	Aline Rodrigues Alves	795218-1	Contadora	Superintendência do Tesouro
3.	Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento	Assessoria de Planejamento
4.	Edivanete Barnabé Machado Marinho	452169-2	Auditor Fiscal	Diretoria da Receita
5.	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	1227289-2	Gerente de Gestão de Pessoas	Gerência de Gestão de Pessoas
6.	Jorge Antonio da Silva Couto	374122-1	Assessor Técnico Fazendário	Assessoria Técnica Fazendária
7.	Keima Lima de Sousa Rodrigues	807750-3	Superintendente de Administração e Finanças	Superintendência de Administração e Finanças
8.	Maurício Parizotto Lourenço	936136-2	Superintendente de Contabilidade Geral	Superintendência de Contabilidade Geral
9.	Riviane Zago	988239-1	Assistente Administrativo	Corregedoria Fazendária

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Sefaz nº 37/2021/GABSEC, de 11/01/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 49, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KALICIO BARROS SANTANA, nº funcional 11125535-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WELITON LOPES DE SOUZA, nº funcional 947195-1, no período de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

TERVILENE CORREA DE SOUSA LOPES, nº funcional 737360-1, Auxiliar Administrativo, da Agência de Atendimento de Araguaçu para Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 51, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de janeiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
3.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
4.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
5.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
6.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
7.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
8.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
9.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
10.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
11.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria
12.	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal
13.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Combustível
14.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
15.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
16.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2021, da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME - CNPJ: 10.939.454/0001-86

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	09	UN	CANCELA Eletrônica Reta Automática Completa Bivolt Linear - Conforme Projeto Executivo/Arquitetônico 5M. MODELO: Barreira linear de alumínio Comprimento da Barreira Ciclos/hora Tempo de abertura (ajustável) Tempo de fechamento (ajustável) Potência do Motor Tensão 2,5 a 5,0 m600 (INTENSO)1 s1,5 s1 HP127/220 V3,5. Características Técnicas: Cancela eletrônica bivolt linear, conforme projeto executivo arquitetônico 5mts, modelo barreira linear de alumínio; Comprimento da barreira ciclos/hora com tempo de abertura e fechamento ajustáveis; Potência do Motor Tensão de 2,5 a 5,0 M600 (intenso), ventilado, para alto fluxo; Eixos com rolamentos; Caixa de redutor reforçada; Haste com proteção de borracha na parte inferior e na ponta; Possui pintura eletrostática poliuretana, para garantir maior durabilidade; possui dispositivo anti-esmagamento por detector de massa metálica; Possui sistema manual de destravamento da haste em caso de falta de energia elétrica; Porta de inspeção com chave que permite acesso rápido ao mecanismo interno; possui pelo menos dois controles remotos sem fio; Possui controle remoto a ser configurado junto às guaritas dos agentes responsáveis pelo acionamento das cancelas; Sistema de mancal usinado; Caixa da cancela toda em chapa 3/16; Controle de acesso embarcado na central a base de relés sistema de mola reforçada; Sistema de segurança com proteção Permissão de alteração da Velocidade.	BRASSO R UNIVERSAL	9.000,00	81.000,00

02	01	UN	CANCELA Eletrônica Reta Automática Completa Bivolt Linear - Conforme Projeto Executivo/Arquitetônico 5M. MODELO: Barreira linear de alumínio Comprimento da Barreira Ciclos/hora Tempo de abertura (ajustável) Tempo de fechamento (ajustável) Potência do Motor Tensão 2,5 a 5,0 m600 (INTENSO)1 s1,5 s1 HP127/220 V3,5. Características Técnicas: Cancela eletrônica bivolt linear, conforme projeto executivo arquitetônico 5mts, modelo barreira linear de alumínio; Comprimento da barreira ciclos/hora com tempo de abertura e fechamento ajustáveis; Potência do Motor Tensão de 2,5 a 5,0 M600 (intenso), ventilado, para alto fluxo; Eixos com rolamentos; Caixa de redutor reforçada; Haste com proteção de borracha na parte inferior e na ponta; Possui pintura eletrostática poliuretana, para garantir maior durabilidade; possui dispositivo anti-esmagamento por detector de massa metálica; Possui sistema manual de destravamento da haste em caso de falta de energia elétrica; Porta de inspeção com chave que permite acesso rápido ao mecanismo interno; possui pelo menos dois controles remotos sem fio; Possui controle remoto a ser configurado junto às guaritas dos agentes responsáveis pelo acionamento das cancelas; Sistema de mancal usinado; Caixa da cancela toda em chapa 3/16; Controle de acesso embarcado na central a base de relés sistema de mola reforçada; Sistema de segurança com proteção Permissão de alteração da Velocidade.	BRASSO R UNIVERSAL	9.000,00	9.000,00
03	04	UN	Reconhecimento Facial Terminal Leitor: O Terminal de Reconhecimento Facial deve adotar algoritmos de aprendizado que ajudam a reconhecer rostos mais rapidamente e com mais precisão. Modos de autenticação com: rosto, cartão, impressão digital, entre outros. Recursos: Montagem em paredes; Tela de toque LCD de 5 polegadas para exibir interface de operação; Lente grande angular de 2MP; Ampla alcance dinâmico (WDR); Distância de reconhecimento do rosto: 0,3 a 1 metro; Máx. 3000 imagens de rosto e Max. 5000 impressões digitais; Múltiplos modos de autenticação: autenticação através da comparação de imagens de rosto, passando cartão e comparação de imagem de rosto, por modo personalizado, etc.; Função de reconhecimento de rosto precisa e rápida. A duração do reconhecimento de rosto não superior a 01 segundo por pessoa e a taxa de precisão de reconhecimento facial é superior a 99%; Aplica dados de imagem de rosto e dados de cartão ao dispositivo via TCP/IP ou carrega-os no dispositivo através da unidade flash USB; Operação autônoma; Transmite e salva os resultados de comparação e as imagens de rosto capturadas no software do cliente ou outros; Gerenciamento de dispositivos, pesquisa de registros e configurações de parâmetros através do dispositivo; Importa os dados (fotos e listas negras) da unidade flash USB para o dispositivo ou exporta os dados (fotos e eventos do rosto) do dispositivo para a unidade flash USB; Conecta-se a um Leitor de cartão externo via comunicação RS-485 e comunicação Wiegand; Para o Leitor de cartão: Temperatura de operação de -20°C a 80°C; Uso externo; Acionamento por cartão de proximidade RFID; deve acompanhar pedestal de suporte para instalação; Frequência de operação (leitura) de 125KHz; Interface de Comunicação USB; Para o software: Software integrado para o controle de acesso de estacionamento que permite a geração de relatórios gerenciais que informam o horário de entrada e saída dos usuários; Conecta-se ao controlador de acesso externo via comunicação Wiegand; Conecta-se para proteger a unidade de controle da porta para evitar a abertura da porta quando o terminal é destruído; Prompts de voz; Cada kit deverá vir acompanhado de 3.000 cartões de proximidade RFID compatíveis com a solução em controle de acesso para estacionamento; Parâmetros do sistema 1: Duração do reconhecimento de rosto: menos de 01 segundo por pessoa; Sistema operacional: Linux; Módulo de impressão digital: Luz de fundo vermelha e óptica; Capacidade do cartão: 5.000; Taxa de precisão de reconhecimento de rosto: maior/igual a 99%; Tipo de cartão: Cartão M1; Câmera: 2 MP; WDR; lente grande angular; Capacidade de impressão digital: 5.000; Capacidade do evento: 100.000 (por dia); Distância de reconhecimento de rosto: 0,3 à 1 metro; Capacidade de rosto: 3.000. Interfaces de dispositivos: Modo de comunicação: Ethernet 10/100/1000 Mbps auto adaptável; Wi-Fi; Interface de saída: Relé de bloqueio 1, Relé de alarme 1; Interface de entrada: RS-485 1, Wiegand 1, USB 1, Botão de saída 1, Violação 1, Entrada de alarme 2. Geral: Ecrã LCD: Tela de toque de 5 polegadas LCD; Resolução: 480/800; Fonte de energia: 12 VDC/2A (fonte de alimentação centralizada); Nível de proteção: IP65 à prova de água; Umidade de trabalho: 10% a 90% (sem condensação); Temperatura de trabalho: -20C a +50C; Dimensões (C L A): 281,5 mm 113 mm 45 mm.	DS-K1T 606MF HIKVISION	6.600,00	26.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 116.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais previamente determinados pela Casa Militar do Estado do Tocantins em conjunto com a Secretaria Executiva da Governadoria nas dependências do Palácio Araguaia, Palacinho ou outros locais que se fizerem necessário.

b) A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

g) Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da secretaria executiva da governadoria.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário

Empresa:
QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
EIRELI - ME

AVISO DE ADIAMENTO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 008/2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
PROCESSO Nº 2021/39000/00.024

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de consumo e equipamento de informática (microcomputador, nobreak, pen-drive e etc.), para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, em atendimento aos PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0019/2022 e PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0020/2022, anexo aos autos.

Palmas - TO, de 21 de janeiro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 2021/4100/00.434

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas de direito privado, distribuidora para o eventual fornecimento de recargas de Gás GLP para botijões de 13kg, através do Projeto "Programa Vale Gás", conforme segue:

CREDENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	LOTE
00.502.488/0001-55	AILTON CARLOS AIRES	PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO	LOTE 08
36.606.977/0001-02	SOUZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	GURUPI - TO	LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 06 do edital.

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 001/2022

PROCESSO Nº: 2014/6260/500097

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001528

INTERESSADO: WESLENE RIBEIRO ORLANDO DUARTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.441.892.0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESTADOR DE SERVIÇOS. IMPROCEDENTE. É improcedente a reclamação tributária quando comprovado que a empresa é prestadora de serviço incluso na Lei Complementar 116/03.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11 R\$ 25.058,80 (vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos). O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimaraes Passos, Elena Peres Pimentel, Rui Jose Diel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Osmar Defante e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Josimar Júnior de Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 002/2022

PROCESSO Nº: 2014/6260/500098

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/01529

INTERESSADO: WESLENE RIBEIRO ORLANDO DUARTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.441.892.0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESTADOR DE SERVIÇOS. IMPROCEDENTE. É improcedente a reclamação tributária quando comprovado que a empresa é prestadora de serviço incluso na Lei Complementar 116/03.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11 R\$ 16.723,08 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos). O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Osmar Defante e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Josimar Júnior de Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 003/2022

PROCESSO Nº: 2016/6040/503311
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003121
RECORRENTE: J. N. MACEDO & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.378.920-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE GIAM. SUSPENSÃO DE OFÍCIO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal por não apresentação de GIAM, constatada a suspensão de ofício anterior ao período autuado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), constantes nos campos 4.11, 5.11, 6.11, 7.11 e 8.11 do auto de infração. O Representante Fazendário Luiz Carlos da Silva Leal fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Presentes os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Osmar Defante e Josimar Júnior de Oliveira Pereira, os representantes fazendário Ricardo Shiniti Konya e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 004/2022

PROCESSO Nº: 2016/6040/503312
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003122
RECORRENTE: J. N. MACEDO & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.378.920-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DIF. SUSPENSÃO DE OFÍCIO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal por não apresentação de DIF, constatada a suspensão de ofício anterior ao período autuado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), constantes nos campos 4.11, 5.11, 6.11 e 7.11 do auto de infração. O Representante Fazendário Luiz Carlos da Silva Leal fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Presentes os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Osmar Defante e Josimar Júnior de Oliveira Pereira, os representantes fazendário Ricardo Shiniti Konya e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 005/2022

PROCESSO Nº: 2016/6040/503316
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003123
RECORRENTE: J. N. MACEDO & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.498-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE DIF. SUSPENSÃO DE OFÍCIO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal por não apresentação de DIF, constatada a suspensão de ofício anterior ao período autuado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), constantes dos campos 4.11, 5.11, 6.11 e 7.11 do auto de infração. O Representante Fazendário Luiz Carlos da Silva Leal fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Presentes os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Osmar Defante e Josimar Júnior de Oliveira Pereira, os representantes fazendário Ricardo Shiniti Konya e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 006/2022

PROCESSO Nº: 2018/6640/500727
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001484
RECORRENTE: LEONARDO JOSE DOS SANTOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.447.463-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. PROCEDENTE - É precedente o lançamento que exige multa formal pela falta de emissão de notas fiscais de saída de gado bovino.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa por erro na elaboração do levantamento e ausência dos documentos comprobatórios, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/001484 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 126.807,40 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Túlio Marinho e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante, Djhanyra dos Santos Bonfim. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Josimar Júnior de Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 007/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/501087
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000497
RECORRENTE: SOTREQ S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.425.413-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária, quando comprovado pelo sujeito passivo que parte das operações foram canceladas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/000497 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 28.338,05 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos), do campo 4.11; e R\$ 7.485,57 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 305,47 (trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), do campo 4.11; e R\$ 6.144,02 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos), do campo 5.11. O advogado Guilherme Barbosa Rocha Lopes e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 008/2022

PROCESSO Nº: 2017/6080/500124
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002009
RECORRENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO SEBASTIAO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.089-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA - É extinto pela decadência o crédito tributário lançado depois de transcorridos cinco anos, contados a partir do fato gerador, nos termos do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/002009, no valor de R\$ 5.028,70 (cinco mil, vinte e oito reais e setenta centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Evanita Bezerra Cruz, Rui José Diel, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 009/2022

PROCESSO Nº: 2017/6080/500125
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002010
RECORRENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO SEBASTIAO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.089-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente o auto de infração quando constatado que o contribuinte não escriturou notas fiscais de entradas, excluída a exigência alcançada pela decadência, nos termos do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/002010 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 48,78 (quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), mais os acréscimos legais e extinto pela decadência o valor de R\$ 9.300,99 (nove mil, trezentos reais e noventa e nove centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Evanita Bezerra Cruz, Rui José Diel, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 010/2022

PROCESSO Nº: 2017/6080/500126

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002011

RECORRENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO SEBASTIAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.089-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. DECADÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando restar provado que o contribuinte cumpriu a obrigação de emitir documentos fiscais de saídas de mercadorias, e extinto pela decadência parte do crédito tributário lançado depois de transcorridos cinco anos do fato gerador, nos termos do art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente parte do auto de infração 2017/002011 em relação ao período de 10/11/2012 a 23/11/2012 e extinto pela decadência o período de 01/01/2012 a 09/11/2012. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Evanita Bezerra Cruz, Rui José Diel, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 011/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/500504

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000149

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.159-2

INTERESSADO: MAKRO ATACADISTA S.A

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. FATO GERADOR PRESUMIDO. AUSÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS FATOS. NULIDADE. É nulo o auto de infração quando constatada a ausência dos demonstrativos e documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamentar, conforme art. 35, inciso IV, Lei nº 1.288/2001, configurando cerceamento de defesa previsto no art. 28, inciso II, da mesma Lei.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa em virtude da falta de documentos comprobatórios do fato, prevista no artigo 35, inciso IV, da Lei 1.288/01, suscitada pela Conselheira Relatora, para julgar nulo o auto de infração 2018/000149, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de dezembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 012/2022

PROCESSO Nº: 2016/6040/504160

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003783

RECORRENTE: PNEUACOM COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.085-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - São nulos os contextos 4 a 8 do auto de infração, em razão da ausência de intimação ao sujeito passivo referente ao período de 01.01.2011 a 31.12.2015, relativo ao início dos procedimentos de fiscalização, conforme determina o artigo 33 da Lei 1.288/2001.

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS/ST sobre aquisições de material de uso e consumo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou nulos os campos 4.11, 5.11, 6.11, 7.11 e 8.11 sem análise de mérito, e reformar a decisão para julgar improcedente o campo 9.11 e absolver do valor de R\$ 303,65 (trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos). O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de dezembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 013/2022

PROCESSO Nº: 2019/6040/502095

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000705

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.185-9

RECORRIDO: OKTANA PETROLEO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS. SIMULAÇÃO DE SAÍDAS PARA EXPORTAÇÃO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige Multa Formal sobre a simulação de saídas de mercadorias para o exterior, quando constatado que se referem a operações de entradas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2019/000705 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 7.684.472,65 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), do campo 4.11 e R\$ 887.557,49 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de dezembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 014/2022

PROCESSO Nº: 2015/6140/501178
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004414
RECORRENTE: POSTO TREVO DO LAGO LTDA-EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.449.992-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO INCONSISTENTE. OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que se fundamenta em levantamento elaborado com erros e inconsistências.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2015/004414 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 4.228,08 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), do campo 4.11, conforme Termo de Aditamento fls. 54/55, R\$ 4.106,69 (quatro mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos), do campo 5.11 e R\$ 1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais), do campo 6.11. O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 015/2022

PROCESSO Nº: 2015/6140/501179
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004415
RECORRENTE: POSTO TREVO DO LAGO LTDA-EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.449.992-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. PROCEDENTE - É procedente o lançamento quando o levantamento fiscal apura omissões de saídas de mercadorias.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na elaboração do levantamento fiscal, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2015/004415 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 8.356,51 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), do campo 5.11, e R\$ 6.544,30 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), do campo 6.11, conforme termo de aditamento fls. 53 e 87, mais os acréscimos legais. O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 016/2022

PROCESSO Nº: 2015/6140/501180
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004416
RECORRIDO: POSTO TREVO DO LAGO LTDA-EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.449.992-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADA. REGISTRO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de notas fiscais de entradas, quando comprovado que os documentos fiscais estão registrados nos livros fiscais eletrônicos.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2015/004416 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 135.084,44 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo e o advogado João Gabriel Spicker fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pelo Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 017/2022

PROCESSO Nº: 2017/7090/500085
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001298
RECORRENTE: TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.022.349-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, extinta parte da exigência cujo lançamento extrapolou o prazo de cinco anos para a sua constituição.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001298 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), do campo 4.11, R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), do campo 5.11, R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), do campo 6.11, R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), do campo 7.11 e R\$ 300,00 (trezentos reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais e extinto pela decadência o valor de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de novembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 018/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/500009
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000004
RECORRENTE: MARLEDES JOSE HILARIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.057.538-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DESTINADOS A CONSUMO OU ATIVO FIXO. EFD APRESENTADA COM OMISSÃO DE MOVIMENTO EM PERÍODOS ESPECÍFICOS. PROCEDENCIA PARCIAL.

1. É parcialmente devida a exigência tributária consistente em multa formal constatada a não escrituração de documentos fiscais de entradas de mercadorias no estabelecimento, comutada a penalidade.

2. A apresentação da EFD sem movimento configura fato gerador diverso daquele descrito no lançamento fiscal, razão pela qual deve ser julgado improcedente.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000004, alterando a penalidade para o artigo 50, X, "d" da Lei 1.287/01, e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) do campo 4.11, R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) do campo 5.11, R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) do campo 6.11 e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) do campo 7.11, mais os acréscimos legais e absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) do campo 5.11, R\$ 514.650,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) do campo 6.11 e R\$ 383.250,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) do campo 7.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Fernanda Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de setembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 019/2022

PROCESSO Nº: 2016/6040/505632
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005117
RECORRENTE: OI S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.151-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. ASSINATURA BÁSICA. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência tributária incidente sobre a assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviço de telefonia, independentemente da franquia de minutos conferida ou não ao usuário.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da autuação por revisão dos critérios jurídicos do lançamento; nulidade por ferir o alcance da Ação Declaratória nº 31/99 e nulidade da autuação por violação ao artigo 142 do CTN, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2016/005117 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 171.130,65 (cento e setenta e um mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos) do campo 4.11, R\$ 618.743,89 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) do campo 5.11, R\$ 1.576.920,81 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos) do campo 6.11, R\$ 2.354.377,48 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) do campo 7.11 e R\$ 2.288.475,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) do campo 8.11, mais os acréscimos legais, conforme Termo de Aditamento fls. 264/266. A advogada Gessana Silveira e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Fernanda Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de setembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 020/2022

PROCESSO Nº: 2015/6040/505545
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004690
RECORRIDO: TIBA SUPERMERCADO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.055.824-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS NÃO REGISTRADAS. OPERAÇÕES COM CARTÃO. VÍCIOS NO LEVANTAMENTO FISCAL. NÃO PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. CERCEAMENTO DE DEFESA. DECADÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. NULIDADE.

1. Ao lançamento por homologação é aplicada a regra insculpida no § 4º, do Art. 150 do CTN, cuja decadência se consuma após cinco anos contados do fato gerador; desta forma, fica extinta parte do lançamento que ultrapassou esse período.

2. É parcialmente nula a exigência tributária ante a constatação de vícios no levantamento fiscal e a inobservância às disposições referentes à constituição e instrução do crédito tributário, caracterizando o cerceamento ao direito de defesa do contribuinte, em conformidade ao inciso II, do Art. 28, da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar extinto pela decadência o campo 4.11 e manter o julgamento dos campos 5.11 e 6.11, nulos por cerceamento de defesa. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Evanita Bezerra Cruz, Delma Odete Ribeiro, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de novembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 021/2022

PROCESSO Nº: 2019/6640/500566
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001231
RECORRENTE: ALVES & BORGES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.398.460-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. MERCADORIA DESTINADA A PESSOA FÍSICA. ENTREGA NO ENDEREÇO DE PESSOA JURÍDICA. PROCEDENCIA - Procede a multa formal aplicada pela não abstenção de ato caracterizado na destinação de mercadoria em volume que caracterize intuito comercial à pessoa física e entregue ou descarregada em local onde funcione empresa regularmente cadastrada.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001231 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 367.556,75 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), do campo 4.11, R\$ 454.784,00 campo 5.11; e R\$ 454.784,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais), do campo 5.11 e R\$ 317.344,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Osmar Defante, Djhanyra dos Santos Bonfim e Fernanda Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três do mês de setembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 022/2022

PROCESSO Nº: 2014/7040/500091
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/000858
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.433-6
RECORRIDA: COELHO E CIA LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENCIA PARCIAL - Deve ser escriturado o movimento de entradas de mercadorias, a qualquer título, devendo ser excluídas da exigência tributária aquelas cuja omissão de registros não se encontram comprovadas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa por falta de clareza e erro na determinação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2014/000858 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 23.228,19 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), referente ao campo 5.11, R\$ 17.726,90 (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), referente ao campo 6.11, R\$ 1.641,14 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), referente ao campo 7.11, mais os acréscimos legais e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 51.527,01 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo), referente ao campo 4.11. Os valores dos campos 8.11, 9.11, 10.11 e 11.11 foram suprimidos conforme Termo de Aditamento de fls. 146/150. O Representante Fazendário Luiz Carlos da Silva Leal fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Djhanyra dos Santos Bonfim e Fernanda Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elisangela Monteiro Carvalho, engenheira civil, nº funcional 11696745-1, para exercer a função de Fiscal de Obra e Contrato do Contrato nº 066/2021, firmado com a empresa M & F Construções LTDA, CNPJ: 26.237.306/000147, cujo o objeto é a contratação de empresas para conclusão de 04 unidades habitacionais em Sítio Novo, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar a servidora Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto nº funcional 282290-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, 29 de novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 12/2021, Processo nº 2021/09090/000096, firmado com a empresa CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, o Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a Execução de Quartel do Corpo de Bombeiros Militar (5ª CIA/1ºBBM) no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA, número funcional 1276700-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pela Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, na ausência, para fruição de férias de seu titular, Aldo Araújo de Azevedo, número funcional 177857-3, no período de 17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 77/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de crachás de identificação (cartão PVC acura proximidade) com cordão, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/TO, conforme o Termo de Referência no 04/2021 - (SGD 2021/13019/007524);

CONSIDERANDO que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 78/2021/ASSEJUR (SGD: 2021/13019/009089) e toda documentação acostada aos autos.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende ao necessário e que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: MASTER PLACAS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.961.401/0001-57, no valor total de R\$ 2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais), para aquisição de crachás de identificação (cartão PVC acura proximidade) com cordão, conforme instruções contidas nos autos do processo: 2021/13010/000086.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 78/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Maurício Fregonesi, matrícula nº 11458712-2
Substituto do Fiscal: Patrícia Fernanda Fregonesi, matrícula nº 1111540-2
Contrato nº: 20/2021
Contratado: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: PRODUÇÃO DE VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS DO PDRIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com 24 dias do mês de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 3/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular e suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo	Contratada	Objeto
01/2022	2021/13010/000055	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	Aquisição de equipamentos de informática (notebook e microcomputadores tipo I e tipo II), para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento.
Fiscal do Contrato		Titular:	Thiago de Oliveira Costa, matrícula 11742216-1
		Suplente:	Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula 1152467-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, por meio de relatório, ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 4/2022/GABSEC/SEPLAN.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ, Economista, número funcional 11160080-1, CPF: XXX.XXX.001-53, para responder pela Gerência de Informações Socioeconômicas, de 08 a 25 de fevereiro de 2022, período em que a titular do cargo Geizianne Pereira da Cunha, número funcional 1148613-3, CPF XXX.XXX.X31-32, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/13010/000099

CONTRATO Nº: 20/2021

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001254

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

CONTRATADO: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA

CNPJ Nº 06.170.766/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: PRODUÇÃO DE VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS DO PDRIS.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39

FONTE DE RECURSOS: 4920008185

VALOR DO CONTRATO: R\$ 639.140,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24 novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 05 Meses

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; DANNIEL ARAUJO BENTES - Representante Legal do Contratado.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 26/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de janeiro de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor FABIO ROBERTO RUIZ DE MORAES, Médico, matrícula nº 969129/2, CPF: XXX.XXX.269-15, lotado no Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 27/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor SANDRO DE SOUZA, Médico, matrícula nº 94630/5, CPF: XXX.XXX.217-83, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 28/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Médico, matrícula nº 1066960/4, CPF: XXX.XXX.541-49, na Gerência de Verificação de Óbitos SVO, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 29/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora GLAUCIA DA SILVA ALVES, Farmacêutica, matrícula nº 11136294/1, CPF: XXX.XXX.331-49, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 30/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MARCIO NOBRE LIMA DO NASCIMENTO, Psicólogo, matrícula nº 11151552/1, CPF: XXX.XXX.651-34, do Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 31/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO, Assistente Social, matrícula nº 684548/1, CPF: XXX.XXX.324-15, do Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos para Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários, retroativo a 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 52/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MAGVANE SEVERINO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 924640/1, CPF: XXX.XXX.771-53, para responder cumulativamente pela Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, no período de 17/01/2022 a 10/02/2022, por motivo de férias, da servidora VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA CARDOSO, Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde, matrícula nº 179398/6, CPF: XXX.XXX.238-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AGETO**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2020/38960/000227
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Araguaína - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Max Nylton Barbosa da Silva

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000211
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Augustinópolis - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Augustinópolis - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Antônio Cayres de Almeida

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000234
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Bandeirantes do Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/José Mário Zambon Teixeira

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000249
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Chapada da Natividade - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Élio Dionízio de Santana

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000257
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Darcinópolis - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Jackson Soares Marinho

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000292
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Muricilândia - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Alessandro Gonçalves Borges

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000307
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Pau D'Arco - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/João Batista Neto

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000310
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Piraquê - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Silvino Oliveira de Sousa

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000337

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Porto Nacional - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Ronivon Maciel Gama

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000318

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Riachinho - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Riachinho - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Ronildo Bandeira da Cruz

AEM**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO
COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
002284/2016	PORTO FERRAGENS IND E COM - EIRELI	18.013.480/0001-90
000509/2019	SANTOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS EIRELI	17.340.450/0001-26
001197/2019	ADIMILSON CAMARGO ROSA	XXX.XXX.321-00

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO**NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
001208/2019	ANDRASCHKO COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	10.715.133/0001-08
000196/2021	A. CERQUEIRA DE SOUSA	32.100.493/0001-26
001165/2019	JORGE MACEDO FERNANDES	XXX.XXX.581-15
000413/2018	LOURIVAL ALVES DE LIMA	XXX.XXX.121-72

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO**ATR****PORTARIA Nº 06/2022/ATR/GABPRES, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 69 - NM, de 11 de janeiro de 2022.

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

Considerando o que consta no Guia Metrológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidora Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviço aos Usuários desta Agência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	COMITÊ INTERSETORIAL
MARÚZIA CARVALHO MAIA	Assessoramento de Controle Interno	918985-2	COORDENADOR/A GERAL
TATIANA MARIA DA SILVA	Interlocutora Setorial da Ouvidoria	11470151-2	MEMBRO
JANETH A. BERNARDES PORTILHO	Gerente de Planejamento e Convênios	580792-6	MEMBRO
RAVENA SANTIAGO E SILVA	Chefe da Assessoria de Comunicação	11662492	MEMBRO

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 3/2022,
DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece normas e procedimentos para cobrança de emolumentos relativos a serviços eventuais e outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a cobrança de emolumentos relativos a serviços eventuais realizados no âmbito da Tocantins Parcerias e fixar os respectivos valores constantes nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Para aplicação das normas e procedimentos instituídos por esta Portaria, consideram-se serviços eventuais aqueles especificados nos Anexos, cuja solicitação do Cliente-Cidadão seja através de requerimento protocolizado na Gerência da Gestão do Atendimento - GGA e endereçado ao Diretor - Presidente desta Companhia.

§1º O Requerimento de que trata o *caput* deste artigo deve necessariamente ser apresentado pelo proprietário do imóvel, ou por procuração de fé pública, constando obrigatoriamente o nome e a qualificação do interessado, número do telefone e/ou e-mail correspondentes, além de cópia dos documentos pessoais e complementares autenticados em cartório, sendo o termo protocolizado somente após o pagamento dos respectivos emolumentos.

§2º Os documentos solicitados deverão ser pagos obedecendo aos valores constantes nos Anexos desta Portaria, por meio de Boleto Bancário, a entrega do(s) serviço(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo.

§3º É isento da cobrança dos emolumentos Anexo I, estabelecidos nesta Portaria o Cidadão-Cliente:

I - beneficiado anteriormente pela Lei nº 836/1996 e Lei nº 1.685/2006 e que não tenha comercializado seu imóvel, por contratos de cessões de direitos ou doações;

II - requerente que apresente a competente declaração de hipossuficiência com documentos que comprovem as alegações (contracheque, carteira de trabalho, extrato de aposentadoria, cadastro bolsa família etc), serão isentos dos emolumentos, nos termos do art. 5º, Inciso LXXIV, da Constituição Federal e da Lei Nº 1.060/50.

III - Idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, comprovando renda mensal não superior ao salário mínimo vigente, cuja isenção das taxas do anexo único seja formalizada por requerimento ao Diretor-Presidente desta Companhia.

Art. 3º Fica estipulado o valor inicial para cópias reprográficas o pagamento da taxa mínima de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), e o valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por folha, acima de 10 (dez) cópias.

§1º Fica isento do pagamento da taxa, acima descrita, a solicitação de até 10 (dez) cópias reprográficas, quando solicitadas por requerimento expresso.

Art. 4º Os requerimentos dos serviços especificados nesta Portaria, ressalvados os referentes a Cálculo e Recálculo de Saldo Devedor de Imóveis; Certidão de Propriedade; Cópias Reprográficas e Revalidação de Autorização de Escritura; serão submetidos a vistoria pela Gerência de Fiscalização e Vistoria - GEFIS, cujo Laudo de Vistoria *in loco* conterá Relatório Circunstanciado, fotografias datadas e assinatura do profissional habilitado.

Art. 5º Estabelecer normas e procedimentos para a cobrança de emolumentos relativos a serviços eventuais realizados no âmbito da Tocantins Parcerias e fixar os respectivos valores constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Para aplicação das normas e procedimentos instituídos por esta Portaria, consideram-se serviços eventuais aqueles especificados no Anexo II, cuja solicitação do Cliente-Cidadão seja através de requerimento protocolizado na Gerência da Gestão do Atendimento - GGA e endereçado ao Diretor - Presidente desta Companhia.

§1º O Requerimento de que trata o *caput* deste artigo deve necessariamente ser apresentado pelo proprietário do imóvel, ou por procuração de fé pública, constando obrigatoriamente o nome e a qualificação do interessado, número do telefone e/ou e-mail correspondentes, além de cópia dos documentos pessoais e complementares autenticados em cartório, sendo o termo protocolizado somente após o pagamento dos respectivos emolumentos.

§2º Os documentos solicitados deverão ser pagos obedecendo aos valores constantes no Anexo II desta Portaria, por meio de Boleto Bancário e, entrega do(s) serviço(s) estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Palmas, a contar da data do protocolo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

ANEXO I

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 3,
DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	Valor por unidade R\$
01. Cálculo e Recálculo de Saldo Devedor de Imóveis	R\$ 100,00
02. Certidão de Quitação do Imóvel	R\$ 45,20
03. Certidão de Propriedade	R\$ 56,30
04. Cópias Reprográficas	R\$ 0,55
05. Revalidação de Autorização de Escritura	R\$ 1.900,00
06. Serviços Administrativos para Transferência de Imóveis a Terceiros, anexar contratos ou cessão de direito em processo de transferência	R\$ 1.000,00
07. Vistoria <i>in loco</i> com confecção do Laudo	R\$ 130,00
08. Segunda via de boleto bancário "por unidade"	R\$ 9,00
09. solicitação de cópia de processos digitalizados	R\$ 50,00

ANEXO II

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 3/2022,
DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	VALOR POR UNIDADE R\$
1 - Levantamento topográfico para demarcar lote urbano em Palmas (sem expedição de ART/TRT)	300,00
2 - Levantamento topográfico para demarcar lote urbano em Palmas (com expedição de ART/CAU)	400,00
3 - Levantamento topográfico com demarcação, ART, TRT e/ou CAU e elaboração de "Projeto para Desmembramento" de lote urbano em Palmas	800,00
4 - Levantamento topográfico com demarcação, ART, TRT e/ou CAU e elaboração de "Projeto para Remembramento" de lotes urbano em Palmas até 02 (dois) lotes	1.100,00
4.1 - Acima de 02 (dois) lotes deve ser acrescentado por lote (topografia e etc)	300,00

1 - Os serviços dos itens 3, 4, serão realizados somente para os imóveis de domínio do Estado do Tocantins que se encontram em processo de Regularização Fundiária.

2 - Os serviços dos itens 3, 4, serão realizados nos imóveis de domínio da TOCANTINS PARCERIAS, desde que o adquirente do imóvel, recolha todas as despesas e TAXAS MUNICIPAIS e TAXAS CARTORÁRIAS do "Remembramento e/ou Desmembramento".

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

PROCESSO Nº: 029627/2019
CONTRATO Nº: 001/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TRON INFORMATICA PALMAS LTDA.
CNPJ: 03.736.319/0001-78.
OBJETO: Aquisição de licença de software.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.564,40 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 029398/2019
CONTRATO Nº: 002-A/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -
TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 25.021.692/0001-85.
OBJETO: Prorrogação da Vigência.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Philippe
Custodio Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV**PORTARIA Nº 3259, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva
Remunerada do segurado Cleber Nogueira Passos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b";
no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,
§1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1;
os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os
arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da
Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado
CLEBER NOGUEIRA PASSOS, matrícula nº 996297/1, no Posto de
Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro
de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado
do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de
R\$ 31.082,53, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.965,53,
em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no
montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano
Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com
base no que consta do processo nº 2021.16.213453P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu
benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de
Contribuição da segurada Marinalva Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 707/2020/GASEC,
de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656,
de 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta
Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de
22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778,
de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/
GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho
nº 64/2022, de 10 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 434, de 12 de março de
2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.317, de 13 de março
de 2019, em relação a segurada MARINALVA GOMES, apenas para
considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência J,
do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos
nº 2020.04.206117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 87, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu
benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de
Contribuição da segurada Maria de Fátima Roque
de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 888/2021/GASEC,
de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.905,
de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta
Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de
22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778,
de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/
GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº
100/2022, de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1828, de 08 de dezembro de
2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.757, de 04 de janeiro de
2021, em relação à segurada MARIA DE FÁTIMA ROQUE DE OLIVEIRA,
apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII,
Referência J, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que
consta dos autos nº 2021.04.211769R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu
benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo
de Contribuição da segurada Celsa Maria Bandeira
Couto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 822/2020/GASEC,
de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.682,
de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta
Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de
22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778,
de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/
GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho
nº 95/2022, de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 471/2018/GECORE/AP/SGD, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada CELSA MARIA BANDEIRA COUTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência J, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203010R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelida Gomes de Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 69/2022, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 241, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.783, de 08 de fevereiro de 2021, em relação à segurada NELIDA GOMES DE AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.212140R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margareth Nunes Parente Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 79/2022, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1356, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.700, de 07 de outubro de 2020, em relação à segurada MARGARETH NUNES PARENTE RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211057R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Delzimária Gomes de Araújo Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 101/2022, de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1484, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, em relação à segurada DELZIMÁRIA GOMES DE ARAÚJO LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211434R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 99, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Saraiva Bento Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 818/2021/GASEC, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.883, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 45/2022, de 07 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1855, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO SARAIVA BENTO PARENTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209364R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leonesa Alves da Rocha Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 97/2022, de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1447, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, em relação à segurada LEONESA ALVES DA ROCHA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210789R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraci Maria Sá Sales Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 108/2022, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 396, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.575, de 01 de abril de 2020, em relação à segurada IRACI MARIA SÁ SALES MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208183R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gleide de Souza Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 425/2021/GASEC, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.828, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1122, de 07 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1816, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 345/AP, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, em relação a segurada GLEIDE DE SOUZA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00360R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Emilia Cristina Baptistella Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1747/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 111/2022, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 994/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada EMILIA CRISTINA BAPTISTELLA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01603R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna da Silva Vila Nova.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 44/2022, de 07 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1527, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada EDNA DA SILVA VILA NOVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207607R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lusilene Cavalcante Uchôa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 47/2022, de 10 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 489, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.335, de 09 de abril de 2019, em relação à segurada LUSILENE CAVALCANTE UCHÔA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.204834R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 07/2022, de 03 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 436, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00218R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 227/2021/GASEC, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.808, de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.130, de 07 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1814, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 08, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em relação à segurada MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.03.207848R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 04/2022.

Na Portaria Nº 2755, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada FRANCIMEIRE AQUINO DE QUEIROZ RAMALHO, com base no que consta do processo nº 2021.04.213922P, onde se lê: 2021.04.3922P, leia-se: 2021.04.213922P.

Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.211514P
INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA FERNANDES DO EGYTO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 26/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Dóua Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1089/2021, de 25 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1722/2021, de 26 de novembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE à requerente RITA DE CÁSSIA FERNANDES DO EGYTO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.00500R3
INTERESSADO: LADISLAU MACIEL DA FONSECA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4755/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" nº 760/2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1275/2021, fls. 38/43, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de pagamento administrativo dos valores retroativos não pagos quanto às suas progressões para Referência "L" e o Padrão "III";

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO

PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.211515P
INTERESSADO(A): SAULO DE CASTRO BARBOSA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4899/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1062/2021, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1655/2021 (fls. 78/87), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de aposentadoria especial ao requerente.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 2021.07.214100P
INTERESSADA: MARIA ALVES PEREIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4904/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Dóua Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1057/2021, de 16 de novembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1648/2021, de 19 de novembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte à requerente MARIA ALVES PEREIRA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.16.00579R2
INTERESSADO: IVAN MEDEIROS BEZERRA
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 4907/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Dóua Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1030/2021, de 04 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1627/2021, de 16 de novembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada ao requerente IVAN MEDEIROS BEZERRA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.214514P
INTERESSADO(A): HELIO MIGUEL DE OLIVEIRA
EX-SEGURADO(A): WANDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4999/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1085/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1720/2021 (fls.99/103), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2021.

ANA CLÁUDIA FERREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.213673P I
INTERESSADO(A): JORGE AIRES FREITAS
EX-SEGURADO(A): ANA MARY FREITAS AIRES
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 5288/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1137/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1791 (fls. 51/54), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de dezembro de 2021.

ANA CLÁUDIA FERREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.702945PA
INTERESSADO(A): ALICE PRÓSPERO DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 5289/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1116/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1784/2021 (fls. 29/32), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 2021.1069.803006PA
INTERESSADA: ANA PAULA BRITO TELES
ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 5351/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação presente no Parecer Jurídico Nº 508/2021/ASJUR, de 30 de novembro de 2021, emitida por este Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido à requerente ANA PAULA BRITO TELES, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.212376R1
INTERESSADA: ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 5398/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1151/2021, de 07 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1844/2021, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE a requerente ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.01.211808R1
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES VIEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 5405/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1043/2021, de 13 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1631/2021, de 17 de novembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA a requerente MARIA DE LOURDES VIEIRA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00142R2
INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 5406/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1044/2021, de 13 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1632/2021, de 17 de novembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria ao requerente JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.03.210234R1
INTERESSADO: WELHIGHTON CAMPOS NUNES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 5407/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1048/2021, de 13 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1634/2021, de 17 de novembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez ao requerente WELHIGHTON CAMPOS NUNES, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.204481R1
INTERESSADA: JOANA CABRAL DE SOUSA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 5409/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1021/2021, de 09 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1611/2021, de 11 de novembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA à requerente JOANA CABRAL DE SOUSA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO SETOR SANTA LUZIA, RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO FEDERAL 897003/2019.

Data e Horário: 11/02/2022, às 09h00m.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, Nº 256, Centro, Dianópolis - TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis - TO, 24 de janeiro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Presidente CPL

ESPERANTINA

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de pavimento intertravado no município de Esperantina. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2022, às 08h00m.

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponível no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 12h00m, onde poderão ser consultados gratuitamente no site oficial da prefeitura ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 25 de janeiro de 2022.

João Marcos Costa Pimentel
Presidente da CPL

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022 publicada no dia 19 de janeiro de 2022, sofreu a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "ABERTURA: 01 de fevereiro de 2022", LEIA-SE: "ABERTURA: 07 de fevereiro de 2022". Todos os horários e informações continuam inalterados. As alterações das datas de abertura são decorrentes de um erro na publicação original, onde afetaria a competitividade do certame.

Esperantina - TO, 25 de janeiro de 2022.

João Marcos Costa Pimentel
Presidente da CPL

JAÚ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 004/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS, DESASTRE NATURAL, COM DESTRUIÇÃO DE ESTRADAS E PONTES MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, Luciene Lourenço de Araújo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o excesso de chuvas ocorrido no município nos últimos meses, com intensificação nos últimos 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a situação vem se agravando devido à continuidade do período chuvoso com precipitações em volume atípico para o período, fazendo com que as vias de acesso ao município fiquem cada vez mais deterioradas;

CONSIDERANDO que em razão das chuvas torrenciais houve destruição de bueiros e pontes, além de deterioração de diversas estradas por alagamento e formação de atoleiros, afetando diretamente os moradores da Zona Rural, provocando isolamento de comunidades e cerceando o direito de ir e vir, afastando acesso aos serviços públicos essenciais, bem como, a iminência de comprometer o calendário letivo em decorrência do transporte de escolares;

CONSIDERANDO a insuficiência de materiais, equipamentos, mão de obra e recursos financeiros para restabelecer a segurança e acesso dos municípios, aos serviços públicos essenciais, especialmente moradores das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de o município se habilitar em busca de soluções, bem como, recursos de outras esferas governamentais, necessários à restauração das vias públicas e à normalização das atividades públicas essenciais, bem como, assegurar às famílias atingidas o mínimo de dignidade;

CONSIDERANDO o relatório do Engenheiro Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive com riqueza de detalhes e imagens;

CONSIDERANDO o interesse público, o bem estar e a segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Zona Rural do município de Jaú do Tocantins, estradas, vicinais e seus equipamentos, conforme documentos em anexo a este Decreto, em virtude de precipitação em volume atípico de chuvas torrenciais.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando das Secretarias Municipais de Obras e de Assistência Social, nas ações de resposta ao cenário emergencial que se instalou, para o fim de reabilitação, reconstrução e assistência emergencial às famílias atingidas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de parcerias com a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil estadual que atuarem em apoio ao município, em casos de risco iminente, a:

I - adentrar propriedades privadas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir em suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação as contratações relacionadas à aquisição de bens e a prestação de serviços destinados à reabilitação dos cenários identificados no Relatório, desde que possa ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do fato, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Jaú do Tocantins - TO, em 07 de janeiro de 2022.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'arco - TO torna público, que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM - PD 001/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos, para atendimento do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação além da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O certame será realizado no dia 08/02/2022, às 07h30m. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpauarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'arco - TO, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e republicação do Edital do Pregão Presencial 003/2022, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, Tipo Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município, tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: Retificamos o Termo de Referência para readequação dos quantitativos dos itens a serem licitados, a data de realização do Pregão Presencial 003/2022 será dia 08 de fevereiro de 2022, às 09h00m, na Prefeitura Municipal à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis - TO, o Edital retificado e republicado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 27 de janeiro de 2022.

Tocantinópolis - TO, 24 de janeiro de 2022.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALEXANDRE ARAUJO PAIVA RODRIGUES, Inscrição no CPF: 670.568.734-72, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada no empreendimento denominado Fazenda Campos Belos, Lote 04, Loteamento Ponte Alta, Gleba 6, 2ª Etapa. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO DOS REIS COELHO WANDERLEI, inscrito no CPF: 212.700.581-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Sítio do Meio no mun. de Bom Jesus do Tocantins - TO. A ativ. se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor APARECIDO JOSÉ RODRIGUES, proprietário da Fazenda São Gabriel, Zona Rural, no Município de Monte do Carmo - TO, CPF: 211.417.541-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a Atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor BENEVINUTA DIAS WANDERLEY FIGUEIREDO, CPF nº 587.712.471-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a Atividade de Pecuária (bovinocultura), realizada na FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada na Zona Rural, do município de BABAÇULÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO,

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	IDENTIFICADOR
JOAO DOMINGOS DE LIMA SALVADOR	795.021.561-53	05	QUADRA 014 LOTE 016
JOAO DOMINGOS DE LIMA SALVADOR	795.021.561-53	06	QUADRA 014 LOTE 015
JOAO DOMINGOS DE LIMA SALVADOR	795.021.561-53	09	QUADRA 014 LOTE 014
ARTUR PENA DE OLIVEIRA JUNIOR	895.179.891-72	136	QUADRA 002 LOTE 026
LINA GOMES DA COSTA SILVA	849.134.361-04	279	QUADRA 011 LOTE 021
LOURIVAL DE SOUSA BRITO	009.243.178-09	388	QUADRA 002 LOTE 018
ROSA LIANE FERREIRA QUIXABEIRA	002.774.383-73	392	QUADRA 007 LOTE 041
ANA CELIA GONCALVES DE LIMA	021.389.243-00	533	QUADRA 004 LOTE 041
FRANCISCO FERREIRA ARAUJO	527.567.691-34	552	QUADRA 008 LOTE 009
BIANCA TAVARES DE NOLETO	018.690.671-42	595	QUADRA 009 LOTE 007
CLEBSON PEREIRA DA SILVA	024.475.791-79	614	QUADRA 001 LOTE 005
CLEBSON PEREIRA DA SILVA	024.475.791-79	619	QUADRA 001 LOTE 030

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, compareça (m) ao nosso escritório local para tratar de assuntos relacionados ao contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

MIRACEMA - TO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DN-2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 16.839.552/0001-28

AVENIDA WALTER GOMES, QD 08, LTS 18 E 19, LOTEAMENTO JARDINS DOS BURITIS, MIRACEMA - TO, CEP: 77650-000

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO ILTCHENCO DO PRADO & OUTROS, CPF: 993.155.720-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA RIO GRANDE, no município de MONTE DO CARMO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELISVANDO LUIZ BUENO, CPF: 941.118.711-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuária, na FAZENDA IRACEMA, no município de PALMEIROPÓLIS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gustavo Yasbek De Carvalho, inscrito no CPF Nº 245.628.178-01, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Atividade de Bovinocultura, na Fazenda Barriga Verde, em Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Irondi Rosa de Bastos, inscrito no CPF Nº 628.726.991-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a Atividade de Agricultura, na Fazenda Goiás em Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª IVANA HOLNIK, CPF: 839.881.651-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a Atividade de PECUÁRIA, com endereço no FAZENDA ITABOQUINHA, localizada no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. MARCELINA MARIA FERREIRA BENETTI, inscrita no CPF: 014.685.411-02, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para Atividade de Agropecuária, localizada no Imóvel Rural, denominado fazenda Alto Alegre e Santa Maria, situado no Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA - TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MARCELO CARASSA, CPF: 911.794.160-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para a Atividade de bovinocultura de corte intensivo (confinamento) e extensiva e, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Jacobina, parte do Lotes nº 01 e 02 dos Loteamentos denominados "JACOBINA e ÁGUA DOCE", Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MARCELO CARASSA, CPF: 911.794.160-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para a Atividade de bovinocultura de corte intensivo (confinamento) e extensiva e, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda VARZEA GRANDE E OUTRAS", Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Maria Elizabete Casalli Pretto, inscrita no CPF nº 314.207.880-00 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licenças de Atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), na propriedade Fazenda Assa Peixe, município de Taguatinga - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Mariele Fernandes Santiago Bastos, inscrita no CPF Nº 951.422.231-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a Atividade de Agricultura na Fazenda Agropecuária MF III, em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ORIVANDO NUNES TEIXEIRA E OUTRO, brasileiro, União Estável, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3450900, SSP - GO e do CPF Nº 793.328.891-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura com endereço na FAZENDA ALVORADA, localizada no município de CHAPADA DA NATIVIDADE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PRIME HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 30.999.201/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, a emissão da Licença Simplificada Ambiental, para seu empreendimento de Comércio Atacadista de Medicamentos, localizado ASR SE 95, AV. 95, Quadra QC 02, Lote 04, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98, e a Lei Municipal nº 1011/01, e Decreto Municipal 244/02, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa Atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ Nº 01.230.216/0001-06, neste ato representado por Diretor Presidente o Sr. GILMAR FERNANDES CUNHA, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto da Entidade, convoca todos os Associados para participação no processo de Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, Gestão do quadriênio 2022/2025. Conforme previsto no Estatuto Social do SIGMEP, podem votar e serem votados os associados efetivos, desde que em dia com suas obrigações para com a SIGMEP. De acordo com o art. 44, do Estatuto Social da SIGMEP, a inscrição das chapas deverá ser apresentada em formulário próprio nominado REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA, bem como, FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato a indicação do cargo que figurará, que serão disponibilizado pela comissão eleitoral mediante requerimento. A inscrição das chapas deverá ser realizada dentro do prazo previsto neste Edital, com envio dos documentos (escaneados em pdf) para o endereço eletrônico: sigmep.palmas@gmail.com ou 63 99425923 (whatsapp). Desta forma, SIGMEP convoca todos os Associados para participarem das Eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal, Gestão do quadriênio 2022/2025, de acordo com o cronograma abaixo:

1) Período para inscrição de chapas: de 31/01/2022 até 14/02/2022;

2) Prazo para homologação das chapas: de 15/02/2017 a 17/02/2022;

3) Divulgação do deferimento das inscrições de chapas: 17/02/2022;

4) Publicação da lista de aptos a votar: de 17/02/2022;

5) Prazo para recurso dos indeferimentos das inscrições de chapas 18/02/2022 a 20/02/2022;

6) Realização das Eleições no dia 28.02.2022 na Sede Administrativa do Sindicato em Palmas, bem como, em urnas itinerantes na sede do comando das respectivas cidades de Araguaína, Lagoa da Confusão, Monte do Carmo, Porto Nacional e na câmara de vereadores em São Valério.

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico: sigmep.palmas@gmail.com, 63 99425923 (whatsapp), que serão esclarecidas pelo Comissão Eleitoral.

JOSE DE RIBAMAR MARTINS ARAUJO
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VINÍCIUS DE MELO LIMA, inscrito no CPF Nº 038.245.811-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Fazenda Riacho Doce, nos Municípios de Itaguatins e Sítio Novo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vinicius Silva Ferreira, inscrito no CPF: 011.670.321-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a Atividade de Agricultura, na Fazenda São Pedro, no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa C3 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.770.480/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação, para a Atividade Dedetização, com endereço na ACNO 01, AV. LO 02, LOTE 33, SALA 11, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001, e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eduardo Costa Ferreira, CPF: nº 238.020.301-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a Atividade de Bovinocultura, na Fazenda Vale Dourado, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 349.125.921-53, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuária, na FAZENDA TOCANTINS, no município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária FERNANDINA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 680.252.894-00, residente na Fazenda Recanto Itaunense, Pium - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e Instalação para a Atividade de Pecuária, na propriedade rural denominada Fazenda RECANTO ITAUNENSE, LOTE 45, no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIRO WEBER TONN, CPF: 992.549.720-53, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para Atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, nas propriedades, LOTE 03, Fazenda Lagoa e Fazenda Santa Tereza, situados em SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOAO LUIZ SILVA, inscrito no CPF: 521.643.229-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade Agrícola, na Fazenda São João e Fazenda Santa Rosa de Lima I, II, III, IV, V, mun. de Bom Jesus do Tocantins - TO. A ativ. se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, JOSE MENDES DOS PASSOS FILHO, CPF: 361.240.523-34, residente na Avenida Brasil, Nº 38, Ananás - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e Instalação, para a Atividade de Agricultura Irrigada, na Propriedade Rural denominada Chácara Cristal, no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LIZANETE RITA DE CÁSSIA SALGADO, brasileira, casada e Advogada, portadora do CPF nº 049.663.252-34, residente na Rua Itaipava, Nº 16, Vila Paulista, Redenção - PA. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para Atividade de Bovinocultura de corte, na Fazenda Leara, município de Araguatins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osmar Siewes, inscrito no CPF Nº 668.204.139-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as Atividades de Agricultura e Bovinocultura, na Fazenda Bom Jesus, matrícula 452, em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rosely Silva Nogueira, CPF: 022.031.211-73, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da LO 997-2018, oriunda de Cessão Total de Gerardo Marinho Lopes, CPF: 076.323.473-72, com Processo ANM 864.474/2013, na Chácara J A, Gleba Água Limpa, Lote 02, em Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA - TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78, da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

AMPLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI: 9039/2020; ANTONIO FERRAZ DA COSTA JUNIOR: 6783/2021; CASA NORTE CONSTRUTORA EIRELI: 4211/2021; CYRO NAKAMURA: 3370/2021; EDSON BASÍLIO DA SILVA: 3633/2020; EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO: 4848/2021; ELIZABETH VIEIRA VAZ: 12861/2019; GSB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: 3795/2021; IGOR HERMAN DA SILVA VIEIRA EVANGELISTA: 2625/2020; LAZARO DE DEUS VIEIRA NETO: 8864/2020; MARCELO BONTEMPO SILVA: 1466/2021; MARIA JUSCILENE DEMETRO DE MORAIS: 4844/2020; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS: 4744/2021; SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA: 921/2021; THASSIO THOMAS SOUZA - ME: 1656/2021; UBIRAJARA ARRAIS MAIA: 1783014/2015.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea - TO, em cumprimento ao art. 54, da Resolução 1008/2004 - Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento das Notificações Preventivas ou não sendo encontrado o interessado, ou seu Representante Legal, notifica os abaixo relacionados, acerca da ausência de profissional devidamente habilitado, como responsável técnico junto aos quadros da pessoa jurídica indicada registrada junto ao CREA - TO. E designa o prazo de 10 (dez) dias, para que, providencie a indicação ou renovação de profissional legalmente habilitado, para o desempenho das atividades técnicas constantes de seu objetivo social, em atendimento à Legislação Federal vigente, e sob pena prevista no art. 6º, da Lei Federal nº 5.194/66, ou solicite o cancelamento/interrupção do registro da empresa, caso não esteja em atividade. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do Crea/TO, localizado no QD. 112 SUL, RUA SR - 07, LT. 06, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

GLECI MARIA DAVID - ME: 8452/2021; EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: 8454/2021; CHOQUE ELÉTRICO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: 8457/2021; SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO-FIRM. INDIVIDUAL: 8460/2021; FORTALEZA COM. DE PRODS. AGROP. LTDA - ME: 8464/2021; FERTIVERDE - ISUMOS AGRÍCOLAS LTDA: 8465/2021; POLI ENGENHARIA LTDA: 8467/2021; CIMENFER - COMERCIO DE CIMENTO E FERRO LTDA: 8469/2021; CONSTRUTORA ANDRADE LTDA: 8473/2021; AVANTE PRODUCOES & EVENTOS LTDA - EPP: 8475/2021; COMPEL EXPLOSIVOS LTDA: 8483/2021; LOCOEL-CONSTRUÇÃO CIVIL COM. E IND. DE ARTIFATOS DE CIMENTO LT: 8486/2021; TAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME: 8488/2021; GOIAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA: 8489/2021; TOCANTINS ENERGETICA S/A: 8496/2021; CONSTRUTORA & LOCADORA VEGAS LTDA - ME: 8498/2021; TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: 8499/2021; PISONI & PISONI LTDA: 8500/2021; CONSTRUTORA NOVA AMERICA LTDA: 8501/2021; MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA: 8504/2021; TECNOAÇO INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP: 8505/2021; EMPREITEIRA UNIAO S/A: 8507/2021; DUARTE CORDEIRO & CIA LTDA-ME: 8511/2021; SEY CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME: 8514/2021; ESTRUTURAS DE AÇO ARAGUAIA LTDA: 8519/2021; P.H.C. - CONSTRUTORA LTDA: 8523/2021; ASSOCIAÇÃO DE PLANTADORES DO ALTO TOCANTINS: 8528/2021; SANTA CRUZ - CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME: 8534/2021; CONSTRUTORA VIEIRA PINTO LTDA: 8536/2021; ELETRO RURAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME: 8552/2021; PATRICIA MANGINELLI - EPP: 8561/2021; DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: 8567/2021; JI MACHADO & CIA LTDA: 8569/2021; PANTANAL-CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA: 8571/2021; TEMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQ. LTDA-EPP: 8572/2021; MINASCOM COMERCIAL LTDA: 8573/2021; ESPAÇO URBANO CONSULTORIA E PROJETOS S/C: 8574/2021; MACHADO & OLIVEIRA LTDA-ME: 8576/2021; F M R METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA - ME: 8578/2021; VIRTUAL CONSTRUTORA LTDA - ME: 8582/2021; CONSTRUTORA E LOCADORA SKALA LTDA - ME: 8585/2021; PROESTE CONSTRUTORA, INDUSTRIA E AGROPECUARIA LTDA: 8589/2021; COTAG-CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA: 8590/2021; FUNDACAO CULTURAL DO TOCANTINS: 8594/2021; PHYSICAL EXTRAÇÃO IND. E COM. DE MINERAIS LTDA: 8596/2021; EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA: 8597/2021; ARAGUAIA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME: 8600/2021; PORTOENSE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA-EPP: 8601/2021; SAVANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: 8603/2021; TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES PEIXE LTDA: 8605/2021; VICTOR & VICTOR LTDA: 8606/2021; CONSTRUTORA ARQUITETURA LTDA: 8609/2021; RIOS ENGENHARIA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA: 8610/2021; S & C AMAZONIA RURAL LTDA-ME: 8613/2021; ENEX O&M DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA: 8633/2021; PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI: 8637/2021; CONSTRUTORA SESTARI LTDA: 8643/2021; CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA: 8650/2021; MEDIPLAN PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA: 8652/2021; SANDEN INDUSTRIA E MONTAGEM ELETROMECANICA LTDA: 8659/2021; EPOCA CONSTRUTORA LTDA: 8660/2021; SAFRA ASSESSORIA AGRICOLA LTDA: 8662/2021; NITROXI EMPREENDIMENTOS LTDA 8676/2021; C & A DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA: 8682/2021; AMBIENTAL - TECNOL CONSULTORIA LTDA: 8683/2021; A B X CONSTRUÇÕES LTDA ME: 8685/2021; FERREIRA E AZEVEDO LTDA: 8687/2021; SANTANA & ABREU LTDA: 8688/2021; PMW ELETRICA E DADOS LTDA ME: 8697/2021; BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA: 8700/2021; ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSES. E PESQUISA LTDA-EPP: 8703/2021; FOX MINAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: 8704/2021; JOLIVE SANTANA MILHOMEM & CIA LTDA ME: 8705/2021; HADASSA CONSTRUÇÕES LTDA: 8706/2021; J.P. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.: 8707/2021; SILVIO DA SILVA BRASIL - ME: 8708/2021; CONSTRUTORA PROVIDENCIA LTDA: 8713/2021; CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA - ME: 8717/2021; CONSTRUTORA AQUARELA LTDA ME: 8718/2021; CAPITAL PRE-MOLDADOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA: 8720/2021; J & L INFORMATICA LTDA-ME: 8726/2021; AVF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: 8730/2021; CYNTHIA MOTA TOLENTINO-ME: 8735/2021; CONSTRUTORA ISMACON LTDA - ME: 8738/2021; CONSTRUTORA VALE DO NORTE LTDA: 8740/2021; M.A.A.FELIZARDO DE LIMA - CONSTRUÇÃO - FIRM./INDIVIDUAL: 8744/2021; BASE CONSTRUTORA LTDA - ME: 8747/2021; AGRIFIRMA BRASIL AGROPECUARIA S.A.: 8749/2021; GLOBAL PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME: 8756/2021; CONSTRUTORA RABELO LTDA: 8760/2021; EDNA SHIRLEY ALVES POGGIO-ME: 8761/2021; ODARA CONSTRUTORA E AGRONEGOCIOS LTDA - ME: 8763/2021; INFOSERVICE WIRELESS LTDA: 8764/2021; B M ROCHAARRAIS MAIA - ME: 8767/2021; ARCEL ASSESSORIA LTDA: 8769/2021;

ELETROMOURA COM.DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇOES LTDA: 8770/2021; INVIOVEL PALMAS TOCANTINS COM.E MONIT. DE ALARMES ELET.LTDA: 8771/2021; OLIVEIRA & CIA LTDA: 8772/2021; J ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA: 8773/2021; CONSTRUTORA RIO JORDAO LTDA: 8776/2021; TARGET ENGENHARIA DE PROJETOS E AUTOMACAO LTDA: 8780/2021; EDINALDO FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA: 8781/2021; STA- SERVICOS EM REDES ELETRICAS EIRELE - ME: 8782/2021; MGB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: 8783/2021; CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA: 8786/2021; BALBINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA: 8789/2021; ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME: 8791/2021; TRIPLE CONSTRUTORA LTDA: 8794/2021; ARCO - ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA: 8797/2021; TERCOL SERV. DE TERRAPL.CONSTR. E LOCAÇÃO DE MAQ.LTDA: 8798/2021; IMPERIAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME: 8800/2021; COMPRESSORES PALMARES LTDA - ME: 8805/2021; FERCOL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP: 8807/2021; LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA: 8808/2021; JAMBO COMERCIAL LTDA: 8809/2021; LINE CONECT COMUNICACOES LTDA: 8810/2021; M.P. DINIZ: 8813/2021; HL DE FREITAS - FI: 8816/2021; A.P.C SILVA SILVEIRA & CIA LTDA - EPP: 8825/2021; JR MONTAGENS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA: 8842/2021; ELIANE DE SOUSA LIMA DOURADO-ME: 8845/2021; EHL - PROJETO TO 130/020 LTDA: 8851/2021; A.S DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME: 8857/2021; TAVARES & DIAS LTDA - ME: 8861/2021; W C DA SILVA - ME: 8862/2021; CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA: 8866/2021; CONSTRUTORA MOTA LTDA: 8867/2021; HAC ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA - ME: 8868/2021; CONSTRUTORA A3 LTDA: 8873/2021; ASS TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA-ME: 8876/2021; J.J DA SILVA NETO: 8878/2021; FERREIRA DUARTE CONSTRUÇOES LTDA: 8880/2021; VALOR - SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA-ME: 8887/2021; ALENCAR ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA - ME: 8893/2021; J DA CRUZ X DE BARROS CONSTRUTORA - ME: 8897/2021; PROJETOS DE EDIFICACOES E CONSULTORIA LTDA - ME: 8907/2021; CABACA AVIACAO AGRICOLA LTDA-ME: 8910/2021; CANTÃO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA: 8913/2021; MUNIZ BARROS ENGENHARIA LTDA - ME: 8916/2021; TOCANTINS GESTAO AMBIENTAL LTDA - EPP 8923/2021; F.J DE FINAMORE - EIRELI - ME: 8926/2021; S. R. DIAS ALVES - ME: 8933/2021; NORTE TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME: 8938/2021; INFOTURBO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME: 8940/2021; ENGESER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA: 8941/2021; MIDIX TECNOLOGIA EIRELI-ME: 8942/2021; MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A: 8943/2021; LEITE E LIMA LTDA - ME: 8945/2021; CARLOMON CARDOSO RIBEIRO: 8948/2021; ARRUDA E ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA: 8949/2021; ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A - ABC INCO: 8968/2021; SINALTEC SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA: 8969/2021; MACHADO E MOREIRA LTDA - ME: 8977/2021; OLIVEIRA & JULIATI LTDA - ME: 8979/2021; ASSOCIAL LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA: 8985/2021; CONSTRUTORA QUEBEC LTDA: 8996/2021; COMIL-SILOS E SECADORES LTDA: 9005/2021; OLIVEIRA DIESEL LTDA ME: 9008/2021; BAMBU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME: 9019/2021; RECOM CONSTRUÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: 9024/2021; AMN - INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI - ME: 9026/2021; CONSTRULIMP CONSTRUTORA EIRELI: 9030/2021; SEC. MUN. EXTRAODINARIA DOS JOGOS INDIGENAS - SEJI: 9032/2021; MR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP: 9033/2021; IMPERIAL OFFICE EIRELI - ME: 9036/2021; COELHO E MORENO LTDA: 9038/2021; W S A CONSTRUTORA LTDA-ME: 9044/2021; EMPÓRIO A&C EIRELI: 9047/2021; PLANTO EMPREENDIMENTOS E ELEBORAÇÃO DE PROJETOS DO AGRONEGOCIO LTDA: 9051/2021; ENEGEPOLO: 9053/2021; LEDPLAY ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - EIRELI: 9054/2021; CONSTRUTORA NORTE EIRELI -ME: 9057/2021; W G DE OLIVEIRA - EIRELI - ME: 9060/2021; MOTTA CONSTRUTORA LTDA - EPP: 9063/2021; PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO: 9064/2021; JPV CONSTRUTORA EIRELI: 9067/2021; W. E. CONSTRUTORA REIS EIRELI-ME: 9068/2021; HERMOM SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME: 9070/2021; J DE R GOMES FILHO-ME: 9076/2021; R BREMM SOARES IMOBILIARIA E CONSTRUTORA - ME: 9082/2021; M N GONCALVES ME: 9083/2021; OGR MONTAGENS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS LTDA: 9084/2021; RAIMUNDO DOS SANTOS P DE OLIVEIRA - ME: 9086/2021; FAZENDA IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA: 9091/2021; AC CONSTRUTORA LTDA - ME: 9094/2021; ALVARO CAYRES FILHO - ME: 9095/2021; S B N LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP: 9104/2021; RC LOCAÇÕES, ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP: 9108/2021; H R BARBOSA EIRELI ME: 9111/2021; ALISSON WERNEKE RIBEIRO - EIRELI - ME: 9112/2021; JEAGRO SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXTENSÃO RURAL LTDA ME: 9115/2021; RA ENERGETICA LOCAÇOES E EVENTOS LTDA - ME: 9116/2021; VSM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP: 9119/2021; FOCO AGRONEGOCIOS LTDA: 9123/2021; A.M.AGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO VISUAL

EIRELI - ME: 9124/2021; PEDRON & VIANA LTDA - ME: 9127/2021; MAGAZIN CONSTRUÇÕES LTDA - ME: 9128/2021; SEAGEL - SERVICOS & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME: 9136/2021; KPAMECÂNICA AUTOMAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA: 9137/2021; CONSTRUTORA A.C.O EIRELI - EPP: 9138/2021; L. C NASCIMENTO EIRELE - ME: 9140/2021; REDE TOCANTINS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI: 9142/2021; RIVANILDO JUNIOR DA SILVA SOARES - ME: 9145/2021; P-TEC AGRO MINERAÇÃO SPE LTDA.: 9146/2021; ROLIM SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME: 9147/2021; GEO CONSTRUTORA LTDA ME: 9148/2021; NACIONAL CONSTRUTORA LTDA-ME: 9151/2021; SUI SUN ENERGIA LIMPA EIRELI - EPP: 9154/2021; PERTO S A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO: 9155/2021; NORTE SUL LTDA - ME: 9157/2021; J M C JUNIOR AGRONEGÓCIO ME: 9158/2021; J.R.AMBIENTAL - ME 9161/2021; JONAS RIBEIRO RODRIGUES: 9162/2021; FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA: 9163/2021; E.P.R.MORAIS EIRELI: 9165/2021; PRIME PRODUÇOES E LOCAÇOES EIRELI: 9166/2021; ORLEAN PONCIANO DE OLIVEIRA EIRELI: 9167/2021; E. DE C. SANTOS 9169/2021; M. KUSNETSOV: 9171/2021; EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: 9172/2021; TOC NEGOCIOS EIRELI: 9176/2021; SILVA E NASCIMENTO LTDA: 9177/2021; KG CARDOSO ROSA EIRELI: 9180/2021; CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA: 9182/2021; A. DA S. ALENCAR EIRELI: 9184/2021; LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA -ME: 9185/2021; L. R. X. PROJETOS E CONSULTORIA RURAL EIRELI: 9186/2021; FRANCISQUINHA MINERAÇÃO EIRELI: 9188/2021; COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEM AS: 9189/2021; CIVIL WORK ENGENHARIA LTDA: 9191/2021; VIVA AGRO CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL LTDA: 9192/2021; BELIZE CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA: 9199/2021; I9 ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI: 9200/2021; PEDREIRA HVB LTDA: 9203/2021; CONSTRUTORA GAIA LTDA: 9331/2021; GSA ARQUITETURA LTDA: 9332/2021; SHEKNAH SERVICOS ELETRICOS LTDA-ME: 9336/2021; H.F. SOBRINHO & CIA LTDA: 9340/2021.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea - TO, em cumprimento ao art. 54, da Resolução 1008/2004 - Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu Representante Legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração, abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do Crea/TO, localizado no QD. 112 SUL, RUA SR - 07, LT. 06, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

BÁRBARA CASTRO ALVES: 11916/2021; CICERA AUXILIADORA DA SILVA: 16428/2021; DOUGLAS PEREIRA DA SILVA: 16322/2021; ELVAN LEO COSTA: 13050/2021; GILMAR A KOLLN EIRELI: 16451/2021; JOSÉ RIBEIRO: 16554/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 10306/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 12968/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 16181/2021; LIVE - CONSTRUTORA INTELIGENTE LTDA: 16545/2021; LOURIVAL LOPES CRUZ: 16801/2021; LUIZ SOARES DA SILVA FILHO: 16388/2021; MACS CONSTRUTORA EIRELI: 16623/2021; N.A CONSTRUÇÕES EIRELI: 16668/2021; R BERTUOL EIRELI: 17042/2021; ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA: 13786/2021; ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA: 14287/2021; ROGERIO DE OLIVEIRA MARQUES: 16633/2021; ROGERIO PEREIRA FERREIRA: 16513/2021; SOUSA LIMA & CARVALHO LTDA: 16488/2021; THASSIO THOMAS SOUZA-ME: 12485/2021.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE CANCELAMENTO E/OU ANULAÇÃO DE ART Nº 01/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA - TO vem, através do presente, informar as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para tomarem conhecimento do cancelamento/anulação da ART discriminada, de seu interesse, em cumprimento ao artigo 23, §3º e artigo 26, §3º, da Resolução nº 1025/09.

ALBERTO DENDENA: TO2018013572; NÍLIA ALVES DOS SANTOS: TO2021029992.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO